



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando à continuidade dos serviços prestados à população. Todos os itens deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 (nove) horas do dia 19/11/2025

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br.

**Bruno Dias Gomes
Agente De Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 026/2025, e das exigências estabelecidas neste edital. Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 110/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 19/11/2025 HORÁRIO: 09:00

LOCAL: SITE LICITAR DIGITAL- www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: 05/11/2025 ÀS 08:00

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 ÀS 08:50

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 22:59 HORAS DO DIA 17/11/2025

CONCORRÊNCIA: AMPLA

MODO DE DISPUTA: ABERTO -FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando à continuidade dos serviços prestados à população. Todos os itens deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

2.4.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.4.3 É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio do portal www.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal www.licitardigital.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.** Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.
- 6.8.** Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1 (um real).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO/FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.7 empresas brasileiras;

7.27.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.27.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27.10 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-publico/index.zul>);

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; quando emitido por ente privado.

9.13.2. Alvará Sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.13.3. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, no que couber.

9.13.4. No caso de o Produto ser Isento de Registro, deve ser apresentado o Certificado de Dispensa de Registro expedido pela ANVISA/MS;

9.13.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua Publicação no DOU, com vigência atualizada, emitido pela Departamento de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no que couber;

9.14. Na ausência de documentos constantes do item 9.11, deste título, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é INPC, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de depósito em conta corrente, no formato TED ou DOC à contratada/detentora.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Frei Lagonegro/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema portal <http://www.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Frei Lagonegro/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

20.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.licitardigital.com.br> e <https://www.freilagonegro.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço à Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Frei Lagonegro/MG, 04 de novembro de 2025.

Bruno Dias Gomes

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0076/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Frei Lagonegro/MG, com sede na Rua Cabral, nº 46 – Bairro Centro, na cidade de Frei Lagonegro/MG, CEP 39.708-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.615.008/0001-25, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a) Ana Paula Costa de Oliveira, portadora do CPF N.º ***.516.***-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: _____ com sede na _____ nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – _____ UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo _____ Seu _____, senhor(a) _____ portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, Processo Administrativo nº 0076/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento O Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando à continuidade dos serviços prestados à população. Todos os itens deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes

2.1. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



2.3. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Frei Lagonegro/MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxxxxxx	

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Frei Lagonegro/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

7.2. Efetuar a do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.2.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.2. 2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Frei Lagonegro/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Frei Lagonegro/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.3. Garantir a qualidade dos produtos, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Frei Lagonegro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito ou vício de qualidade.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que os custo referentes a entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução do Contrato/ARP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Frei Lagonegro/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Frei Lagonegro/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Frei Lagonegro/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Frei Lagonegro/MG.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de Frei Lagonegro/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Frei Lagonegro/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Frei Lagonegro/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Frei Lagonegro/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



10.8. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 38/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Peçanha/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Frei Lagonegro/MG, XX de XXXX de 2025

Secretária Municipal de Saúde

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, dando continuidade aos serviços já prestados à população, lembrando que os itens devem atender às especificações conforme a natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção das estimativas de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de fornecimentos contínuos;

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 26, de 20 de março de 2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico preliminar constatou que a solução descrita é tecnicamente possível e necessária podendo atender o município da melhor forma possível no prazo necessário, e sanando a demanda do município.

3. HABITAÇÃO ESPECÍFICA

Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade compatível com a comercialização de materiais e equipamentos odontológicos conforme o item que o mesmo seja contemplado;

Alvará de Localização e Funcionamento vigente no ano de 2025;

Alvará/Licença Sanitária;

Atestado(s) de fornecimento emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento de itens parecidos com os anexados a este termo de referência;

Decreto de autorização em se tratando de empresa, ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao devido seu ramo;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 3 meses (90 noventa dias).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado(s)/Certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - Alvará Sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

III - Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, no que couber.

IV - No caso de o Produto ser Isento de Registro, deve ser apresentado o Certificado de Dispensa de Registro expedido pela ANVISA/MS;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto e/ou sua Publicação no DOU, com vigência atualizada, emitido pela Departamento de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no que couber;

VI - Na ausência de documentos constantes do item 9.11, deste título, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

VII - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor constam no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os descritos no edital.

Poderão ser solicitar (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em caráter original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (Quinze) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de compra pela secretaria demandante.

No caso de produtos que possuam prazo de validade, este não poderá ser inferior a 06 (seis) meses na data da entrega.

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, contendo data de validade, número do lote, registro na ANVISA e quando aplicável, selo do INMETRO.

Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ao município.

O Município de Frei Lagonegro/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORNECIMENTO OBJETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e em seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a secretaria e com a ordem de fornecimento.

O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de depósito em conta corrente, no formato TED ou DOC à contratada/detentora.

Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.548.861,58 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos.).

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Por se tratar de Pregão para SRP não há indicação dotação orçamentária.

13. NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



14. ANEXOS

Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO – Planilha com os Itens solicitados com Descrição, Unidade e Quantidade;

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 unidades	pacote	100
2	ABRIDOR DE BOCA (PAR), fornecimento em par (1 adulto + 1 infantil)	unidade	40
3	ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%: seringa com 2,5 ml, igual ou superior a BIODINÂMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) (pacote com 3 unidades)	pacote	130
4	ÁCIDO PERACETICO EMBALAGEM 5000ML	galão	10
5	ADESIVO ÂMBAR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FGM, frasco com 6 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40
6	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA igual ou superior a ADPER SINGLE BONDE 2 - 3M ESPE frasco com 6g (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40
7	AFASTADOR DE MINESSOTA 14 cm Igual, similar ou superior a MAQUIRA.	unidade	16
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 22mm CAIXA COM 100 unidades	caixa	100
9	AGULHA GENGIVAL LONGA 30 MM CAIXA COM 100 unidades	caixa	40
10	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGIA NÚMERO 13: PACOTE COM 12 unidades	unidade	10
11	Alavanca apical nº 301	unidade	20
12	Alavanca apical nº 304	unidade	20
13	ÁLCOOL 70% LIQUIDO: COM 1000 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	360
14	ALGODÃO HIDRÓFILO: PACOTE COM 500 GRAMAS	rolo	24
15	Alicate odontológico corte pesado	unidade	4
16	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH (para isolamento absoluto) - Tamanho 15 cm	unidade	5
17	ALVEOLEX: COM 10 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20
20	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20
21	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL BENZOCAÍNA 12G (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	25
22	APARELHO AMALGAMADOR: PARA USO DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – igual ou superior a GNATUS	unidade	4
23	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT : APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT Características: O equipamento de raios X periapical da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Ele é leve e fácil de manusear, com um posicionamento preciso do cabeçote, mesmo nos procedimentos mais difíceis. Além de diversos mecanismos para garantir a segurança do paciente e do operador, ele diminui o número de radiações em direções desnecessárias e não oferece risco de vazamento ou explosão. Braços Articulados Confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cabeçote com Sistema de Aterramento. Para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em Óleo; Garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara Expansora de Borracha. Com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração Total: Com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador Primário; Colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; Com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de Orientação Longo: Utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; Revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Colimador Secundário: Localizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto Focal de 0,8 x 0,8mm: Proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro Utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão Nominal 70 kVp Devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 Ma. Prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Pannel de Comando Com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado; Regulador de tensão incorporado, evita danos ao cabeçote e aumenta a vida útil do aparelho. Controle Remoto Digital : Conectado ao pannel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador; Controle com todas as funções pré-determinadas, onde se faz a seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	posição do dente, filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); Display digital com as opções selecionadas; tecla + e – para aumentar ou reduzir tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla R (restaurar) – retorna às programações padrões caso alguma tenha sido modificada; Tecla S (salvar) – grava alterações nos tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla de disparo que deverá ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro. Dispositivo de Compensação Automático de Tempo: Corrige automaticamente o tempo de exposição com elevada precisão, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em miliampere segundo, sempre uniforme. Mecanismo de Bloqueio Contra Disparos Acidentais e Consecutivos. Eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com Certificado de Teste Quanto a Radiação de Fuga: Atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Autotransformador: Com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. (Opcional na linha Eletronic). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de Entrada: 127 / 220 V; Potência: 1,20kVA; Potência/Cabeçote: 70kVP; Corrente Elétrica/Cabeçote: 8mA; Área útil -1,35cm; Garantia: 12 meses. Aplicação: Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital.		
24	Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato Equipamento odontológico de alta performance, equipado com transdutor piezoelétrico de alta eficiência, utilizando pastilhas cerâmicas com frequência de operação de 32.000 Hz, estabilizada eletronicamente para garantir consistência e segurança no funcionamento.	unidade	8
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO RÁDII CALSDII1200 MW/CM2: Indicado para fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.* Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação.* Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio, fácil limpeza.* Radiômetro incluso.* Bateria removível.* Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida pelo Rádii-cal aumenta gradualmente. Este início suave da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração.* Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm.* Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm.* RAMP para intensidade total: 5 segundos.* Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico).* Tempo de uso contínuo: 60 segundos.* Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas.* Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento.* Peso: 144g / 5,1 oz.* Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh.* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz.* Voltagem de saída: 12V DC.* Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos.* Sem fio: O Rádii-cal é um aparelho sem fio que permite total liberdade de movimento e controle. Poupe tempo com o Rádii-cal sem fio.* Fácil limpeza: A superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar.* Radiômetro incluso: O radiômetro incluso do Rádii-cal fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz.* Recarga: O Rádii-cal não necessita de recargas constantes. Um Rádii-cal totalmente carregado permite que você realize 720 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga.* Bateria removível: A bateria pode ser facilmente removida e substituída.* 2 anos de garantia: A construção robusta e confiável do Rádii-cal transforma a sua compra em um investimento de longo prazo.* Uso eficiente de energia: A luz emitida pelo Rádii-cal corresponde a máxima absorção da conforquionona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis.	unidade	8
26	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades – ESPESSURA: EXTRA-FINO	caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



27	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: FINO	unidade	35
28	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: REGULAR	unidade	40
29	ARCO METÁLICO YOUNG Medidas: Altura 9,5 cm x largura 10,5 cm. (para isolamento absoluto)	unidade	5
30	AUTOCLAVE: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Vitale 21L, fabricado conforme normas de biossegurança vigentes, com câmara em aço inox de alta resistência, sistema de secagem eficiente, garantia de esterilização confiável e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 21 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.	unidade	5
31	Avental impermeável descartável manga longa em TNT, punho com elástico, gramatura 50 g/m² nos tamanhos P, M, G e XG, pacote com 10 unidades, as peças deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	pacote	320
32	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	unidade	3
33	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	unidade	3
34	BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO: PACOTE COM 100 unidades - IGUAL OU SUPERIOR A SSPLUS	caixa	500
35	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM X17X1,5	unidade	20
36	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM.	unidade	20
37	Bandeja odontológica aço inox, nas dimensões 30x20x04 cm	unidade	20
38	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE GEL (SERINGA) –	unidade	100
39	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (igual ou superior a ASFER), caixa com 15 sachês	embalagem	50
40	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	unidade	4
41	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	unidade	2
42	Broca Cirúrgica: Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 701, Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 702, Broca cirúrgica PM 701 C, Broca cirúrgica PM 702 C, Broca cirúrgica PM 8C, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	500
43	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	unidade	100
44	Broca de Alta Rotação: Broca carbide cirúrgica esférica nº 8, Broca carbide FG nº 1557 alta rotação, Broca de alta rotação FG ½, Broca de alta rotação FG ¼, Broca de alta rotação FG 2, Broca de alta rotação FG 4, Broca de alta rotação FG 6, Broca de alta rotação FG 8, Broca de alta rotação FG nº 170, Broca de alta rotação FG nº 170L, Broca de alta rotação FG nº 245, Broca de alta rotação FG nº 329, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



45	Broca de Baixa Rotação: Broca de baixa rotação CA 837, Broca de baixa rotação CA nº 1/2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 1/4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 6 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 8 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	700
46	BROQUEIRO odontológico 082 Furos MF-410P Plástico – FAVA	unidade	8
47	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 29: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10
48	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 33: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10
49	CABO PARA BISTURI Nº3	unidade	24
50	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	unidade	50
51	CÂMARA DE REVELAÇÃO ADVANCED COM ILUMINAÇÃO – BIOTRON: Características e Vantagens: Possui iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Especificações Técnicas: Cor: Material Bicolor (branca externo e preto interno); Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: poliestireno alto Impacto – PSAI; Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm; Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm; Peso do produto: 1,0 Kg. Peso do produto embalado: 1,20 Kg Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Garantia : Um ano.	unidade	4
52	CANETA ALTA ROTAÇÃO – autoclavável, conexão 2 furos, com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: spray único, caneta em alumínio anodizado, rotação rpm 400.000, ruído decibéis 69, consumo ar 1/min 42(+/-2), pressão de trabalho os 30(+/-2), torque. características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	20
53	CÂNULA PARA SUCÇÃO COM 03 PONTAS (ENDODONTIA)	unidade	5
54	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 50 PORÇÕES) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	embalagem	20
55	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO IGUAL OU SUPERIOR A HIDRO C(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20
56	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO na seringa (igual ou superior BIODINÂMICA, ULTRADENT)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



57	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IGUAL OU SUPERIOR AO IRM DENTSPLAY)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	40
58	CIMENTO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25
59	CINTA PROFILÁTICA para remoção de tártaro interproximal (PERIODONTIA) PACOTES COM 10 UNIDADE.	unidade	50
60	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% SEM ALCOOL – 1000ML CADA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	litro	100
61	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EM SERINGA(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50
62	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS	unidade	8
63	COLGADURA PARA FILME INDIVIDUAL	unidade	30
64	COLHER PARA DENTINA (qualidade igual ou superior a DUFLEX)	unidade	40
65	Compressor odontológico isento de óleo para 1 consultório, capacidade mínima de 40 litros, vazão adequada para atendimento odontológico, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	4
66	Compressor odontológico isento de óleo para 2 consultórios, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 18 pés³/min, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	2
67	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº 1	unidade	10
68	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº2	unidade	10
69	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº3	unidade	10
70	CONDICIONADOR DE DENTINA, ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% COM 15ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	5
71	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – : DENTMED. Justifica-se a escolha tendo em vista que o município já possui cadeiras odontológicas desta marca, permitindo a padronização e o aproveitamento de itens de reposição já existentes em estoque, como as bacias/cuspideiras, garantindo economia e facilidade de manutenção futura. Cadeira para acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, acompanhada de 1 (uma) bacia/cuba cuspideira já acoplada ao equipamento e equipo acoplado ao conjunto, em conformidade com os padrões que estarão descritos nas especificações técnicas abaixo. A cadeira deverá possuir movimentos automáticos, ser ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de corrente contínua, cor verde claro. O acionamento deverá ser feito através de pedal de comando multifuncional, que	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	proporcione o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta a zero e posição de trabalho programável pelo dentista. O conjunto deve apresentar design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base com desenho ergonômico construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possuir 2 furos que permitam a opção da fixação da cadeira no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio de braço fixo com acabamento arredondado, estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a Resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.		
72	CONTRA-ÂNGULO – rotação 1:1 com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: sistema intra, cabeça reduzida, corpo giratório. Características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	10
73	COTONETES (igual ou superior a JOHNSONS) CAIXA COM 75 unidades	caixa	50
74	CREME DENTAL INFANTIL 90 G com flúor, de qualidade igual ou superior à marca Ice Fresh, adequado para crianças. (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	2.000
75	CUBA CIRÚRGICA DE INOX REDONDA 160 ml (FAVA, GOLGRAN, MILLENIUM)	unidade	20
76	CUBA ULTRASSÔNICA: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Ultrasonic 6L, fabricada conforme normas de biossegurança vigentes, com cuba em aço inox de alta resistência, tampa de proteção, drenagem prática, baixo nível de ruído e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 6 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.	unidade	5
77	CUNHAS DE MADEIRA (TDV) COLORIDAS: PACOTE COM 100 unidades	caixa	30
78	CURETA DE LUCAS TAMANHO GRANDE.	unidade	16
79	CURETA DE LUCAS TAMANHO MÉDIO.	unidade	20
80	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11/12	unidade	20
81	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ½	unidade	20
82	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13/14	unidade	20
83	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ¾	unidade	20
84	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5/6	unidade	20
85	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7/8	unidade	20
86	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCAL ¾	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



87	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 13/14	unidade	20
88	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 17/18	unidade	20
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO, embalagem de 01 litro, igual ou superior a RIOZYME, RIOQUÍMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100
90	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA–CAIXA COM 24 unidades	caixa	12
91	DISCOS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	kit	12
92	Equipo Cart Odontológico: Equipo para uso odontológico do tipo Cart para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros; ambidestro (atende a destros e canhotos). : Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Pegador frontal, central, de fácil acesso, suporte das pontas construído em ABS automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água para seringa e spray das pontas, translúcido de fácil acesso e pressurização automática. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Composto por: - Seringa Tríplex de bico giratório removível e autoclavável, com design arredondado. - Terminal para uma alta rotação. - Terminal para micro-motor. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Refletor Odontológico: Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 6200, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Puxadores bilaterais, espelho multifacetado, protetor do espelho em material resistente transparente braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Unidade de Água Odontológica Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspideira e sugadores; ambidestra (atende a destros e canhotos), acoplada à cadeira. Registro de acionamento e regulagem da água na bacia. Cuba da cuspideira redonda, com diâmetro de 220 mm, removível. Corpo da unidade construído e revestido em poliestireno de alto impacto. Estrutura do conjunto construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Condutores de água que banham a cuba. Ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	unidade	3
93	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCAS – EMBALAGEM COM 1 UNIDADES	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



94	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO ADULTO, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	1.500
95	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO INFANTIL, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	4.000
96	ESCOVA DE POLIMENTO CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO PONTA (marca igual ou superior a kerr).	unidade	20
97	ESCOVA DE ROBINSON CA (RETA E CÔNICA)	unidade	300
98	ESculpIDOR HOLLENBACK Nº 3 S.	unidade	20
99	ESPÁTULA 07	unidade	20
100	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº5	unidade	30
101	Espátula de manipulação Nº24	unidade	20
102	Espátula de manipulação Nº36	unidade	20
103	ESpATULA PARA RESINA DE TITANIO SUPRAFILL 1/2 . (MARCA DE REFERNCIA MILLENIUM GOLGRAN)	unidade	25
104	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 2	unidade	25
105	ESPÁTULA PARA RESISNA SUPRAFILL Nº 1	unidade	25
106	ESPELHO PLANO CLÍNICO SEM CABO	unidade	100
107	EUGENOL COM 20 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	16
108	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 CM. CAIXA COM 150 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20
109	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 3; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
110	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 4; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
111	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 5; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
112	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO Nº4, CT1,5 AGULHA ½ DE SEDA PRETA COM 24 UNIDADES	pacote	50
113	FIO DENTAL 500 METROS.	unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



114	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m	unidade	30
115	FIXADOR PARA RX(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50
116	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	60
117	FLÚOR GEL NEUTRO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20
118	FÓRCEPS INFANTIL CURVO Nº68.	unidade	20
119	FÓRCEPS INFANTIL MEIO CURVO Nº27.	unidade	20
120	FÓRCEPS INFANTIL RETO Nº 01.	unidade	20
121	FÓRCEPS Nº 1.	unidade	20
122	FÓRCEPS Nº150.	unidade	20
123	FÓRCEPS Nº 151.	unidade	20
124	FÓRCEPS Nº16 (CHIFRE DE BOI).	unidade	20
125	FÓRCEPS Nº17.	unidade	20
126	FÓRCEPS Nº 18 L.	unidade	20
127	FÓRCEPS Nº 18 R.	unidade	20
128	FÓRCEPS Nº 65 (BAIONETA).	unidade	20
129	FÓRCEPS Nº69	unidade	20
130	FORMOCRESOL COM 10ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	40
131	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS: PACOTE COM 500 unidades	pacote	300
132	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 unidades	pacote	50
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 200	unidade	10
134	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 201	unidade	10
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº0	unidade	10
136	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº00	unidade	10
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº14	unidade	10
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº202	unidade	10
139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº203	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº204	unidade	10
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº205-	unidade	10
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº206-	unidade	10
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº207	unidade	10
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº208	unidade	10
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº209	unidade	10
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº210	unidade	10
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº211	unidade	10
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº212	unidade	10
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº26	unidade	10
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº27	unidade	10
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW2A	unidade	10
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW8A	pacote	10
153	HEMOSTOP ESPONJA: CAIXA COM 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	40
154	HEMOSTOP LÍQUIDO: COM 10 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FRASCO COM 10 GRAMAS	unidade	30
156	HIPOCLORITO 1%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	frasco	50
157	INDICADOR BIOLÓGICO SPOR TESTE : indicado para monitorar Ciclos de esterilização a vapor (igual ou superior a CRISTÓFOLI) – caixa com 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	50
158	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100 unidades	caixa	20
159	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II (BOWIE&DICK) PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 unidades	caixa	50
160	INDICADOR QUÍMICO SIL-250 CLASSE 4 PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 unidades	unidade	50
161	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (igual ou superior a IONOSEAL VOCO), seringa 2,5g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



162	IONÔMERO DE VIDRO F (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20
163	IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	50
164	Jato de Bicarbonato, COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, COM 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	unidade	20
165	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA – BORRACHAS ABRASIVAS: COMPOSTO DE 06 PEÇAS (8081, 8085, 8082, 8086, 8083, 8087) PARA BAIXA ROTAÇÃO	kit	16
166	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 08 PEÇAS DE SILICONES ABRASIVOS (8091 F, 8092 F, 8093 F, 8094 F, 8091 FF, 8092 FF, 8093 FF E 8094 FF) PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO.	kit	16
167	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.	unidade	16
168	KIT DE PONTAS DE SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO (COM MANGUEIRA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA)	caixa	10
169	LÂMINA DE BISTURI Nº11: CAIXA COM 100 unidades	caixa	8
170	LÂMINA DE BISTURI Nº12: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15
171	LÂMINA DE BISTURI Nº15: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15
172	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM – CAIXA COM 26 unidades	caixa	100
173	LIMA ENDODÔNTICA NºS 10	unidade	100
174	LIMA ENDODÔNTICA NºS 15	unidade	100
175	LIMA ENDODÔNTICA NºS 20	unidade	100
176	LIMA ENDODÔNTICA NºS 25	unidade	100
177	Limas para Osso	unidade	20
178	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	frasco	20
179	Luva cirúrgica estéril tamanho 6.5, embalagem contendo 1 par, produto dentro do prazo de validade	unidade	200
180	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	par	200
181	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO G). Caixa com 100 unidades	caixa	1.000
182	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO M). Caixa com 100 unidades	caixa	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



183	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO P). Caixa com 100 unidades	caixa	100
184	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO PP). Caixa com 100 unidades	unidade	500
185	Luva de vinil sem talco, caixa com 100 unidades, disponível nos tamanhos PP, P, M e G conforme solicitado	caixa	20
186	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	unidade	20
187	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: CAIXA COM 50 unidades	caixa	200
188	MATRIZ DE AÇO 5 mm x 50 cm	bobina	30
189	MATRIZ DE AÇO 7 mm x 50 cm	bobina	20
190	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA – : : Base Pé de Mocho A mesa auxiliar foi projetada para atender em consultórios médicos, clínicas odontológicas, laboratórios e qualquer ambiente ligado à saúde que seja fundamental estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Quantidade de Módulos: 01 Descrição: Composto por 02 gavetas de 06 cm e 02 gavetas de 12 cm, ambas com bojos em ABS cantos arredondados e prateleira sob a base. Especificações técnicas Matéria-Prima/Madeira: Mobiliário, confeccionado em MDF ou Compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante, Marca Fórmica. Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Puxadores Em alumínio modelo Europeu com ponteiros cromadas e pintura epóxi; Fabricação própria e exclusiva. São produtos de alta durabilidade, facilita a pegada e higienização na cor verde claro. Gavetas Plásticas em ABS Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária. Facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos, não acumula sujeira. Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. A pintura epóxi evita a oxidação, auxiliando os rodízios a deslizar suavemente. O stop não permite que a gaveta saia do armário. Aplicada com um pequeno desnível, não permite que a gaveta fique entreaberta em determinada posição. Tampos Tampo, confeccionado em MDF ou Compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Portas e Frentes de Gavetas Portas e Frente das gavetas, confeccionados em “MDF” de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Essa linha facilita a limpeza e assepsia, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Rodízios em nylon rígido Rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos Fundo dos Módulos: Módulos com fundos individuais. Garantia: 05 Anos de Garantia Peso Líquido: 35 Kg Cores da Frente: Sempre branca, Cores dos Puxadores: Verde claro Medidas Externas: Largura 50 cm X Altura Tampo 80 cm X Prof 51 cm.	unidade	10
191	MICRO MOTOR BAIXA ROTACAO	unidade	20
192	MOCHO ODONTOLÓGICO – cor verde claro, igual ou superior a GNATUS: Movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.- Cinco rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação.- Encosto com regulagem longitudinal: proporciona melhor ajuste.- Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. A – Largura: 390mm - B – Comprimento: 480mm - C – Altura do assento: Mín. 440mm/Máx. 540mm - D – Altura do encosto em relação ao assento: 250mm - E – Capacidade de carga: 135,0 Kg - F – Sistema de elevação Pistão a gás.	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



193	Moldeira comum descartável para aplicação de flúor disponível nos tamanhos G M e P conforme a solicitação do pedido cada embalagem contém 50 unidades	unidade	100
194	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	unidade	5
195	ÓCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTES LARANJA	unidade	5
196	ÓLEO LUBRIFICANTE (P/CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO).	unidade	50
197	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO ESPESSURA 19 MICRAS DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), (igual ou superior a PAPEL CONTACTO FILM 19 MICRAS DA ANGELUS), embalagem com 280 unidades	pacote	40
198	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) IGUAL OU SUPERIOR A DIAMOND R FGM(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20
199	PASTA PROFILÁTICA: COM 90 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50
200	PEÇA RETA PARA MICRO-MOTOR: universal com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO	unidade	10
201	PEDRA POMES: COM 100 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25
202	PERIÓTOMO DUPLO	unidade	20
203	PINÇA CLÍNICA	unidade	30
204	PINÇA GOIVA CURVA 16 CM	unidade	12
205	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	unidade	20
206	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (para isolamento absoluto)	unidade	5
207	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS	unidade	20
208	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho GNATUS: Para fins de padronização e economia, considerando que o município já possui aparelhos dessa marca, optou-se por mencioná-la.	unidade	40
209	PONTA DIAMANTADA 2200 F	unidade	50
210	PONTA DIAMANTADA N° 1019	unidade	50
211	PONTA DIAMANTADA N° 1033	unidade	50
212	PONTA DIAMANTADA N° 1042	unidade	50
213	PONTA DIAMANTADA N° 1047	unidade	50
214	PONTA DIAMANTADA N°1063	unidade	50
215	PONTA DIAMANTADA N°1065	unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



216	PONTA DIAMANTADA N° 1152	unidade	50
217	PONTA DIAMANTADA N° 2143	unidade	50
218	PONTA DIAMANTADA N° 3038 F	unidade	50
219	PONTA DIAMANTADA N° 3139 F	unidade	50
220	PONTA DIAMANTADA N° 3145 FF	unidade	50
221	PONTA DIAMANTADA N°3146	unidade	50
222	PONTA DIAMANTADA N °3168 F	unidade	50
223	PONTA DIAMANTADA N °3203 F	unidade	50
224	PONTA DIAMANTADA N° 3203 FF	unidade	50
225	PONTA DIAMANTADA N° 3205 FF	unidade	50
226	PONTA DIAMANTADA N° 3215 F	unidade	50
227	PONTA DIAMANTADA N°3215 FF	unidade	50
228	PONTA DIAMANTADA N° 3227	unidade	50
229	PONTA DIAMANTADA N° 4103	unidade	50
230	PONTA DIAMANTADA N° 4135	unidade	50
231	PONTA DIAMANTADA N° 4137 F	unidade	50
232	PONTA DIAMANTADA N° 4138 FF	unidade	50
233	PONTA DIAMANTADA N° 4200	unidade	50
234	PONTA DIAMANTADA N°1011	unidade	50
235	PONTA DIAMANTADA N°1012	unidade	50
236	PONTA DIAMANTADA N°1013	unidade	50
237	PONTA DIAMANTADA N°1014	unidade	50
238	PONTA DIAMANTADA N°1015	unidade	50
239	PONTA DIAMANTADA N° 1016	unidade	50
240	PONTA DIAMANTADA N° 1022	unidade	50
241	PONTA DIAMANTADA N° 1024	unidade	50
242	PONTA DIAMANTADA N° 1031	unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



243	PONTA DIAMANTADA Nº 1036	unidade	50
244	PONTA DIAMANTADA Nº 1051	unidade	50
245	PONTA DIAMANTADA Nº 1053	unidade	50
246	PONTA DIAMANTADA Nº 1090	unidade	50
247	PONTA DIAMANTADA Nº 1095	unidade	50
248	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF (para polimento)	unidade	50
249	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 F (para acabamento)	unidade	50
250	PONTA DIAMANTADA Nº 2135	unidade	50
251	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 FF (para polimento)	unidade	50
252	PORTA AGULHA MATIÊ	unidade	50
253	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	unidade	5
254	PORTA DYCAL.	unidade	20
255	PORTA MATRIZ	unidade	30
256	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	unidade	20
257	pote Dappen de vidro odontológico	unidade	20
258	RÉGUA MILIMETRADA (ENDODONTIA)	unidade	20
259	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
260	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
261	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DE DENTINA	unidade	60
264	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
265	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
266	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL CONVENCIONAL (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLOW A2 (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



269	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIGHT INCISAL	unidade	10
270	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P (igual ou superior a Z250)	unidade	10
271	REVELADOR PARA RX: COM 475ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50
272	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 unidades	unidade	500
273	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 10 CM COM 100 METROS	rolo	30
274	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 20 CM COM 100 METROS	rolo	50
275	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 5 CM COM 100 METROS	rolo	30
276	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 8 CM COM 100 METROS	unidade	30
277	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA GRAU CIRÚRGICO: com controle de temperatura, alça para proteção térmica, BIVOLT, igual ou superior a SELABEM, SELAFORT – BIOTRON.	unidade	8
278	SELANTE EM SERINGA 2G igual ou superior a FLUROSHIELD – COR BRANCO	unidade	30
279	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA	unidade	20
280	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML, COM AGULHA (ESTÉREIS) (igual ou superior a Descarpac)	caixa	100
281	SINDESMÓTOMO	unidade	20
282	SONDA EXPLORADORA	unidade	20
283	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIAMS	unidade	10
284	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 500 ml	frasco	100
285	Sugador cirúrgico descartável estéril (caixa com 20 unidades + 40 ponteiros)	caixa	40
286	Sugador cirúrgico descartável pacote com 20 unidades.	pacote	50
287	SUGADOR DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 unidades	pacote	700
288	Tesoura íris curva 12 cm	unidade	20
289	Tesoura íris reta 12 cm	unidade	20
290	TESOURA MAYO CURVA	unidade	20
291	TESOURA MAYO RETA	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



292	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: CAIXA COM 150 unidades, medidas 4mm largura x 170mm comprimento (igual ou superior a 3M ESPE)	caixa	20
293	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA: CAIXA COM 12 unidades, medidas 4mm (igual ou superior a MICRODONT)	pacote	25
294	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA: EM ENVELOPE DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10MM X 120MM X 0,05MM	caixa	20
295	TRICRESOL COM 20 ML	frasco	5
296	VASELINA SÓLIDA embalagem com 30 gramas	frasco	12
297	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: com padrão de qualidade igual ou superior a CAVITINE SS WHITE, COM 15 ML.	frasco	20

Frei Lagonegro/MG, 12 de Setembro de 2025.

Ana Paula Costa de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO IV - PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 047/2025 - 10/09/2025 – Processo Nº 076/2025

Objeto - Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando à continuidade dos serviços prestados à população. Todos os itens deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, considerando natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 unidades	pacote	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
2	ABRIDOR DE BOCA (PAR), fornecimento em par (1 adulto + 1 infantil)	unidade	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
3	ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%: seringa com 2,5 ml, igual ou superior a BIODINÂMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) (pacote com 3 unidades)	pacote	130	R\$ 18,62	R\$ 2.420,60
4	ÁCIDO PERACETICO EMBALAGEM 5000ML	galão	10	R\$ 357,81	R\$ 3.578,10
5	ADESIVO ÂMBAR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FGM, frasco com 6 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40	R\$ 78,60	R\$ 3.144,00
6	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA igual ou superior a ADPER SINGLE BONDE 2 - 3M ESPE frasco com 6g (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40	R\$ 173,33	R\$ 6.933,20
7	AFASTADOR DE MINESSOTA 14 cm Igual, similar ou superior a MAQUIRA.	unidade	16	R\$ 19,29	R\$ 308,64
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 22mm CAIXA COM 100 unidades	caixa	100	R\$ 60,75	R\$ 6.075,00
9	AGULHA GENGIVAL LONGA 30 MM CAIXA COM 100 unidades	caixa	40	R\$ 58,11	R\$ 2.324,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



10	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGIA NÚMERO 13: PACOTE COM 12 unidades	unidade	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
11	Alavanca apical nº 301	unidade	20	R\$ 66,18	R\$ 1.323,60
12	Alavanca apical nº304	unidade	20	R\$ 60,89	R\$ 1.217,80
13	ÁLCOOL 70% LIQUIDO: COM 1000 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	360	R\$ 13,26	R\$ 4.773,60
14	ALGODÃO HIDRÓFILO: PACOTE COM 500 GRAMAS	rolo	24	R\$ 18,02	R\$ 432,48
15	Alicate odontológico corte pesado	unidade	4	R\$ 59,24	R\$ 236,96
16	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH (para isolamento absoluto) - Tamanho 15 cm	unidade	5	R\$ 137,24	R\$ 686,20
17	ALVEOLEX: COM 10 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25	R\$ 78,80	R\$ 1.970,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100	R\$ 121,37	R\$ 12.137,00
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20	R\$ 165,72	R\$ 3.314,40
20	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20	R\$ 198,88	R\$ 3.977,60
21	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL BENZOCAÍNA 12G (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.).	Frasco	25	R\$ 22,26	R\$ 556,50
22	APARELHO AMALGAMADOR: PARA USO DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – igual ou superior a GNATUS	Unidade	4	R\$ 3.461,00	R\$ 13.844,00
23	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT : APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT Características: O equipamento de raios X	Unidade	4	R\$ 17.533,40	R\$ 70.133,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



periapical da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Ele é leve e fácil de manusear, com um posicionamento preciso do cabeçote, mesmo nos procedimentos mais difíceis. Além de diversos mecanismos para garantir a segurança do paciente e do operador, ele diminui o número de radiações em direções desnecessárias e não oferece risco de vazamento ou explosão. Braços Articulados Confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cabeçote com Sistema de Aterramento. Para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em Óleo; Garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara Expansora de Borracha. Com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração Total: Com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador Primário; Colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; Com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de Orientação Longo: Utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; Revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação primária. Colimador Secundário: Localizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto Focal de 0,8 x 0,8mm: Proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro Utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão Nominal 70 kVp Devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 Ma. Prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de Comando Com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado; Regulador de tensão incorporado, evita danos ao cabeçote e aumenta a vida útil do aparelho. Controle Remoto Digital : Conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador; Controle com todas as funções pré-determinadas, onde se faz a seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente, filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); Display digital com as opções selecionadas; tecla + e – para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla R (restaurar) – retorna às programações padrões caso alguma tenha sido modificada; Tecla S (salvar) – grava alterações nos tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla de disparo que deverá ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro. Dispositivo de Compensação Automático de Tempo: Corrige automaticamente o tempo de exposição com elevada precisão, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em miliampere segundo, sempre uniforme. Mecanismo de Bloqueio Contra Disparos Acidentais e Consecutivos. Eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com Certificado de Teste Quanto a Radiação de Fuga: Atendendo o que determina o Regulamento Técnico do				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Autotransformador: Com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. (Opcional na linha Eletronic). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de Entrada: 127 / 220 V; Potência: 1,20kVA; Potência/Cabeçote: 70kVP; Corrente Elétrica/Cabeçote: 8mA; Área útil - 1,35cm; Garantia: 12 meses. Aplicação: Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital.				
24	Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato Equipamento odontológico de alta performance, equipado com transdutor piezoelétrico de alta eficiência, utilizando pastilhas cerâmicas com frequência de operação de 32.000 Hz, estabilizada eletronicamente para garantir consistência e segurança no funcionamento.	Unidade	8	R\$ 5.809,75	R\$ 46.478,00
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO RÁDII CALSDII 1200 MW/CM2: Indicado para fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.* Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação.* Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio, fácil limpeza.* Radiômetro incluso.* Bateria removível.* Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida pelo Radial aumenta gradualmente. Este início suave da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração.* Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm.* Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm.* RAMP para intensidade total: 5 segundos.* Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico).* Tempo de uso contínuo: 60 segundos.* Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas.* Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento.* Peso: 144g / 5,1 oz.* Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh.* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz.* Voltagem de	Unidade	8	R\$ 1.983,33	R\$ 15.866,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	saída: 12V DC.* Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos.* Sem fio: O Rádii-cal é um aparelho sem fio que permite total liberdade de movimento e controle. Poupe tempo com o Rádii-cal sem fio.* Fácil limpeza: A superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar.* Radiômetro incluso: O radiômetro incluso do Rádii-cal fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz.* Recarga: O Rádii-cal não necessita de recargas constantes. Um Rádii-cal totalmente carregado permite que você realize 720 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga.* Bateria removível: A bateria pode ser facilmente removida e substituída.* 2 anos de garantia: A construção robusta e confiável do Rádii-cal transforma a sua compra em um investimento de longo prazo.* Uso eficiente de energia: A luz emitida pelo Rádii-cal corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis.				
26	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades – ESPESSURA: EXTRA-FINO	Caixa	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
27	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: FINO	Unidade	35	R\$ 17,21	R\$ 602,35
28	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: REGULAR	Unidade	40	R\$ 17,19	R\$ 687,60
29	ARCO METÁLICO YOUNG Medidas: Altura 9,5 cm x largura 10,5 cm. (para isolamento absoluto)	Unidade	5	R\$ 32,19	R\$ 160,95
30	AUTOCLAVE: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Vitale 21L, fabricado conforme normas de biossegurança vigentes, com câmara em aço inox de alta resistência, sistema de secagem eficiente, garantia de esterilização confiável e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 21 litros),	Unidade	5	R\$ 6.418,33	R\$ 32.091,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.				
31	Avental impermeável descartável manga longa em TNT, punho com elástico, gramatura 50 g/m ² nos tamanhos P, M, G e XG, pacote com 10 unidades, as peças deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	Pacote	320	R\$ 55,24	R\$ 17.676,80
32	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	Unidade	3	R\$ 1.943,33	R\$ 5.829,99
33	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	unidade	3	R\$ 675,53	R\$ 2.026,59
34	BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO: PACOTE COM 100 unidades - IGUAL OU SUPERIOR A SSPLUS	caixa	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
35	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM X17X1,5	unidade	20	R\$ 174,49	R\$ 3.489,80
36	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM.	unidade	20	R\$ 92,15	R\$ 1.843,00
37	Bandeja odontológica aço inox, nas dimensões 30x20x04 cm	unidade	20	R\$ 111,59	R\$ 2.231,80
38	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE GEL (SERINGA) –	unidade	100	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
39	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (igual ou superior a ASFER), caixa com 15 sachês	embalagem	50	R\$ 62,55	R\$ 3.127,50
40	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	unidade	4	R\$ 4.463,00	R\$ 17.852,00
41	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	unidade	2	R\$ 7.166,60	R\$ 14.333,20
42	Broca Cirúrgica: Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 701, Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 702, Broca cirúrgica PM 701 C, Broca cirúrgica PM 702 C, Broca cirúrgica PM 8C, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	500	R\$ 60,02	R\$ 30.010,00
43	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	unidade	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



44	Broca de Alta Rotação: Broca carbide cirúrgica esférica nº 8, Broca carbide FG nº 1557 alta rotação, Broca de alta rotação FG ½, Broca de alta rotação FG ¼, Broca de alta rotação FG 2, Broca de alta rotação FG 4, Broca de alta rotação FG 6, Broca de alta rotação FG 8, Broca de alta rotação FG nº 170, Broca de alta rotação FG nº 170L, Broca de alta rotação FG nº 245, Broca de alta rotação FG nº 329, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	1.400	R\$ 25,20	R\$ 35.280,00
45	Broca de Baixa Rotação: Broca de baixa rotação CA 837, Broca de baixa rotação CA nº 1/2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 1/4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 6 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 8 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	700	R\$ 18,03	R\$ 12.621,00
46	BROQUEIRO odontológico 082 Furos MF-410P Plástico – FAVA	unidade	8	R\$ 111,05	R\$ 888,40
47	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 29: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10	R\$ 42,97	R\$ 429,70
48	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 33: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
49	CABO PARA BISTURI Nº3	unidade	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60
50	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	unidade	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
51	CÂMARA DE REVELAÇÃO ADVANCED COM ILUMINAÇÃO – BIOTRON: Características e Vantagens: Possui iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo	unidade	4	R\$ 418,75	R\$ 1.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Especificações Técnicas: Cor: Material Bicolor (branca externo e preto interno); Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: poliestireno alto Impacto – PSAl; Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm; Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm; Peso do produto: 1,0 Kg. Peso do produto embalado: 1,20 Kg Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Garantia : Um ano.				
52	CANETA ALTA ROTAÇÃO – autoclavável, conexão 2 furos, com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: spray único, caneta em alumínio anodizado, rotação rpm 400.000, ruído decibéis 69, consumo ar 1/min 42(+/-2), pressão de trabalho os 30(+/-2), torque. características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	20	R\$ 1.413,33	R\$ 28.266,60
53	CÂNULA PARA SUÇÃO COM 03 PONTAS (ENDODONTIA)	unidade	5	R\$ 72,39	R\$ 361,95
54	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 50 PORÇÕES) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	embalagem	20	R\$ 403,52	R\$ 8.070,40
55	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO IGUAL OU SUPERIOR A HIDRO C(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20	R\$ 57,39	R\$ 1.147,80
56	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO na seringa (igual ou superior BIODINÂMICA, ULTRADENT)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20	R\$ 35,17	R\$ 703,40
57	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IGUAL OU	kit	40	R\$ 164,69	R\$ 6.587,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	SUPERIOR AO IRM DENTSPLAY)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)				
58	CIMENTO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25	R\$ 43,40	R\$ 1.085,00
59	CINTA PROFILÁTICA para remoção de tártaro interproximal (PERIODONTIA) PACOTES COM 10 UNIDADE.	unidade	50	R\$ 80,28	R\$ 4.014,00
60	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% SEM ALCOOL – 1000ML CADA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	litro	100	R\$ 34,61	R\$ 3.461,00
61	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EM SERINGA(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50	R\$ 36,22	R\$ 1.811,00
62	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS	unidade	8	R\$ 78,44	R\$ 627,52
63	COLGADURA PARA FILME INDIVIDUAL	unidade	30	R\$ 10,76	R\$ 322,80
64	COLHER PARA DENTINA (qualidade igual ou superior a DUFLEX)	unidade	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00
65	Compressor odontológico isento de óleo para 1 consultório, capacidade mínima de 40 litros, vazão adequada para atendimento odontológico, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	4	R\$ 4.160	R\$ 16.640,00
66	Compressor odontológico isento de óleo para 2 consultórios, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 18 pés ³ /min, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	2	R\$ 7.489,72	R\$ 14.979,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



67	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº 1	unidade	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
68	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº2	unidade	10	R\$ 20,53	R\$ 205,30
69	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº3	unidade	10	R\$ 18,14	R\$ 181,40
70	CONDICIONADOR DE DENTINA, ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% COM 15ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	5	R\$ 124,77	R\$ 623,85
71	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – : DENTMED. Justifica-se a escolha tendo em vista que o município já possui cadeiras Odontológicas desta marca, permitindo a padronização e o aproveitamento de itens de reposição já existentes em estoque, como as bacias/cuspideiras, garantindo economia e facilidade de manutenção futura. Cadeira para acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, acompanhada de 1 (uma) bacia/cuba cuspideira já acoplada ao equipamento e equipo acoplado ao conjunto, em conformidade com os padrões que estarão descritos nas especificações técnicas abaixo. A cadeira deverá possuir movimentos automáticos, ser ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de corrente contínua, cor verde claro. O acionamento deverá ser feito através de pedal de comando multifuncional, que proporcione o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta a zero e posição de trabalho programável pelo dentista. O conjunto deve apresentar design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base com desenho ergonômico construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possuir 2 furos que permitam a opção da fixação da cadeira no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem	unidade	4	R\$ 30.340,30	R\$ 121.361,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	de altura. Apoio de braço fixo com acabamento arredondado, estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a Resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.				
72	CONTRA-ÂNGULO – rotação 1:1 com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: sistema intra, cabeça reduzida, corpo giratório. Características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	10	R\$ 1.952,58	R\$ 19.525,80
73	COTONETES (igual ou superior a JOHNSONS) CAIXA COM 75 unidades	caixa	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
74	CREME DENTAL INFANTIL 90 G com flúor, de qualidade igual ou superior à marca Ice Fresh, adequado para crianças. (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	2.000	R\$ 23,15	R\$ 46.300,00
75	CUBA CIRÚRGICA DE INOX REDONDA 160 ml (FAVA, GOLGRAN, MILLENIUM)	unidade	20	R\$ 31,37	R\$ 627,40
76	CUBA ULTRASSÔNICA: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Ultrasonic 6L, fabricada conforme normas de biossegurança vigentes, com cuba em aço inox de alta resistência, tampa de proteção, drenagem prática, baixo nível de ruído e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 6 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.	unidade	5	R\$ 3.492,22	R\$ 17.461,10
77	CUNHAS DE MADEIRA (TDV) COLORIDAS: PACOTE COM 100 unidades	caixa	30	R\$ 15,22	R\$ 456,60
78	CURETA DE LUCAS TAMANHO GRANDE.	unidade	16	R\$ 24,73	R\$ 395,68
79	CURETA DE LUCAS TAMANHO MÉDIO.	unidade	20	R\$ 60,01	R\$ 1.200,20
80	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11/12	unidade	20	R\$ 37,87	R\$ 757,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



81	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ½	unidade	20	R\$ 45,03	R\$ 900,60
82	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13/14	unidade	20	R\$ 58,71	R\$ 1.174,20
83	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ¾	unidade	20	R\$ 51,53	R\$ 1.030,60
84	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5/6	unidade	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
85	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7/8	unidade	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
86	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCAL ¾	unidade	20	R\$ 74,70	R\$ 1.494,00
87	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 13/14	unidade	20	R\$ 65,63	R\$ 1.312,60
88	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 17/18	unidade	20	R\$ 66,61	R\$ 1.332,20
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO, embalagem de 01 litro, igual ou superior a RIOZYME, RIOQUÍMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100	R\$ 72,99	R\$ 7.299,00
90	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA–CAIXA COM 24 unidades	caixa	12	R\$ 268,91	R\$ 3.226,92
91	DISCOS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	kit	12	R\$ 333,31	R\$ 3.999,72
92	Equipo Cart Odontológico: Equipo para uso odontológico do tipo Cart para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros; ambidestro (atende a destros e canhotos). : Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Pegador frontal, central, de fácil acesso, suporte das pontas construído em ABS automotivo de alto	unidade	3	R\$ 4.622,18	R\$ 13.866,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



impacto, ambos com cantos arredondados. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água para seringa e spray das pontas, translúcido de fácil acesso e pressurização automática. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Composto por: - Seringa Tríplice de bico giratório removível e autoclavável, com design arredondado. - Terminal para uma alta rotação. - Terminal para micro-motor. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Refletor Odontológico: Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 620O, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Puxadores bilaterais, espelho multifacetado, protetor do espelho em material resistente transparente braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Unidade de Água Odontológica Unidade de água para uso odontológico, paratrabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; ambidestra (atende a destros e canhotos), acoplada à cadeira. Registro de acionamento e regulação da água na bacia. Cuba da cuspeira redonda, com diâmetro de 220 mm, removível. Corpo da unidade construído e revestido em poliestireno de alto impacto. Estrutura do conjunto construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Condutores de água que banham a cuba. Ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.				
93	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCAS – EMBALAGEM COM 1 UNIDADES	unidade	20	R\$ 16,41	R\$ 328,20
94	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO ADULTO, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
95	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO INFANTIL, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
96	ESCOVA DE POLIMENTO CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO PONTA (marca igual ou superior a kerr).	unidade	20	R\$ 219,56	R\$ 4.391,20
97	ESCOVA DE ROBINSON CA (RETA E CÔNICA)	unidade	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
98	ESculpIDOR HOLLENBACK Nº 3 S.	unidade	20	R\$ 46,02	R\$ 920,40
99	ESPÁTULA 07	unidade	20	R\$ 21,72	R\$ 434,40
100	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº5	unidade	30	R\$ 151,64	R\$ 4.549,20
101	Espátula de manipulação Nº24	unidade	20	R\$ 23,18	R\$ 463,60
102	Espátula de manipulação Nº36	unidade	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80
103	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO SUPRAFILL 1/2 . (MARCA DE REFERENCIA MILLENUM GOLGRAN)	unidade	25	R\$ 147,13	R\$ 3.678,25
104	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 2	unidade	25	R\$ 121,24	R\$ 3.031,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



105	ESPÁTULA PARA RESISNA SUPRAFILL Nº 1	unidade	25	R\$ 103,15	R\$ 2.578,75
106	ESELHO PLANO CLÍNICO SEM CABO	unidade	100	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
107	EUGENOL COM 20 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	16	R\$ 31,27	R\$ 500,32
108	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 CM. CAIXA COM 150 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20	R\$ 405,51	R\$ 8.110,20
109	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 3; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100	R\$ 65,95	R\$ 6.595,00
110	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 4; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100	R\$ 58,21	R\$ 5.821,00
111	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 5; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00
112	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO Nº4, CT1,5 AGULHA ½ DE SEDA PRETA COM 24 UNIDADES	pacote	50	R\$ 63,95	R\$ 3.197,50
113	FIO DENTAL 500 METROS.	unidade	12	R\$ 25,72	R\$ 308,64
114	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m	unidade	30	R\$ 12,24	R\$ 367,20
115	FIXADOR PARA RX(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00
116	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	60	R\$ 13,65	R\$ 819,00
117	FLÚOR GEL NEUTRO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20	R\$ 15,73	R\$ 314,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



118	FÓRCEPS INFANTIL CURVO Nº68.	unidade	20	R\$ 117,91	R\$ 2.358,20
119	FÓRCEPS INFANTIL MEIO CURVO Nº27.	unidade	20	R\$ 132,21	R\$ 2.644,20
120	FÓRCEPS INFANTIL RETO Nº 01.	unidade	20	R\$ 139,21	R\$ 2.784,20
121	FÓRCEPS Nº 1.	unidade	20	R\$ 156,73	R\$ 3.134,60
122	FÓRCEPS Nº150.	unidade	20	R\$ 134,61	R\$ 2.692,20
123	FÓRCEPS Nº 151.	unidade	20	R\$ 128,04	R\$ 2.560,80
124	FÓRCEPS Nº16 (CHIFRE DE BOI).	unidade	20	R\$ 128,50	R\$ 2.570,00
125	FÓRCEPS Nº17.	unidade	20	R\$ 138,95	R\$ 2.779,00
126	FÓRCEPS Nº 18 L.	unidade	20	R\$ 129,72	R\$ 2.594,40
127	FÓRCEPS Nº 18 R.	unidade	20	R\$ 140,47	R\$ 2.809,40
128	FÓRCEPS Nº 65 (BAIONETA).	unidade	20	R\$ 125,36	R\$ 2.507,20
129	FÓRCEPS Nº69	unidade	20	R\$ 137,51	R\$ 2.750,20
130	FORMOCRESOL COM 10ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	40	R\$ 20,25	R\$ 810,00
131	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS: PACOTE COM 500 unidades	pacote	300	R\$ 44,41	R\$ 13.323,00
132	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 unidades	pacote	50	R\$ 33,59	R\$ 1.679,50
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 200	unidade	10	R\$ 26,34	R\$ 263,40
134	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 201	unidade	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº0	unidade	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
136	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº00	unidade	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº14	unidade	10	R\$ 20,91	R\$ 209,10
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº202	unidade	10	R\$ 27,15	R\$ 271,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº203	unidade	10	R\$ 26,58	R\$ 265,80
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº204	unidade	10	R\$ 27,65	R\$ 276,50
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº205-	unidade	10	R\$ 29,87	R\$ 298,70
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº206-	unidade	10	R\$ 29,69	R\$ 296,90
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº207	unidade	10	R\$ 30,11	R\$ 301,10
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº208	unidade	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº209	unidade	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº210	unidade	10	R\$ 28,06	R\$ 280,60
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº211	unidade	10	R\$ 17,04	R\$ 170,40
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº212	unidade	10	R\$ 17,04	R\$ 170,40
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº26	unidade	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº27	unidade	10	R\$ 14,34	R\$ 143,40
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW2A	unidade	10	R\$ 22,07	R\$ 220,70
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW8A	pacote	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
153	HEMOSTOP ESPONJA: CAIXA COM 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	40	R\$ 123,32	R\$ 4.932,80
154	HEMOSTOP LÍQUIDO: COM 10 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20	R\$ 32,93	R\$ 658,60
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FRASCO COM 10 GRAMAS	unidade	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



156	HIPOCLORITO 1%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	frasco	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
157	INDICADOR BIOLÓGICO SPOR TESTE : indicado para monitorar Ciclos de esterilização a vapor (igual ou superior a CRISTÓFOLI) – caixa com 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	50	R\$ 113,87	R\$ 5.693,50
158	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100 unidades	caixa	20	R\$ 262,61	R\$ 5.252,20
159	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II (BOWIE&DICK) PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 unidades	caixa	50	R\$ 615,23	R\$ 30.761,50
160	INDICADOR QUÍMICO SIL-250 CLASSE 4 PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 unidades	unidade	50	R\$ 245,67	R\$ 12.283,50
161	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (igual ou superior a IONOSEAL VOCO), seringa 2,5g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40	R\$ 187,76	R\$ 7.510,40
162	IONÔMERO DE VIDRO F (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20	R\$ 143,99	R\$ 2.879,80
163	IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	50	R\$ 185,65	R\$ 9.282,50
164	Jato de Bicarbonato, COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, COM 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	unidade	20	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
165	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA – BORRACHAS ABRASIVAS: COMPOSTO DE 06 PEÇAS (8081, 8085, 8082, 8086, 8083, 8087) PARA BAIXA ROTAÇÃO	kit	16	R\$ 79,24	R\$ 1.267,84
166	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 08 PEÇAS DE SILICONES ABRASIVOS (8091 F, 8092 F, 8093 F, 8094 F,	kit	16	R\$ 276,18	R\$ 4.418,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	8091 FF, 8092 FF, 8093 FF E 8094 FF) PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO.				
167	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.	unidade	16	R\$ 208,65	R\$ 3.338,40
168	KIT DE PONTAS DE SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO (COM MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA)	caixa	10	R\$ 81,42	R\$ 814,20
169	LÂMINA DE BISTURI Nº11: CAIXA COM 100 unidades	caixa	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
170	LÂMINA DE BISTURI Nº12: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15	R\$ 64,09	R\$ 961,35
171	LÂMINA DE BISTURI Nº15: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15	R\$ 56,86	R\$ 852,90
172	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM – CAIXA COM 26 unidades	caixa	100	R\$ 47,53	R\$ 4.753,00
173	LIMA ENDODÔNTICA NºS 10	unidade	100	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00
174	LIMA ENDODÔNTICA NºS 15	unidade	100	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
175	LIMA ENDODÔNTICA NºS 20	unidade	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
176	LIMA ENDODÔNTICA NºS 25	unidade	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
177	Limas para Osso	unidade	20	R\$ 85,73	R\$ 1.714,60
178	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	Frasco	20	R\$ 11,38	R\$ 227,60
179	Luva cirúrgica estéril tamanho 6.5, embalagem contendo 1 par, produto dentro do prazo de validade	unidade	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
180	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	Par	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
181	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO G). Caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	R\$ 50,34	R\$ 50.340



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



182	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO M). Caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	R\$ 50,34	R\$ 50.340,00
183	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO P). Caixa com 100 unidades	Caixa	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
184	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO PP). Caixa com 100 unidades	unidade	500	R\$ 48,37	R\$ 24.185,00
185	Luva de vinil sem talco, caixa com 100 unidades, disponível nos tamanhos PP, P, M e G conforme solicitado	Caixa	20	R\$ 45,38	R\$ 907,60
186	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	unidade	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60
187	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: CAIXA COM 50 unidades	Caixa	200	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00
188	MATRIZ DE AÇO 5 mm x 50 cm	bobina	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10
189	MATRIZ DE AÇO 7 mm x 50 cm	bobina	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
190	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA – : : Base Pé de Mocho A mesa auxiliar foi projetada para atender em consultórios médicos, clínicas odontológicas, laboratórios e qualquer ambiente ligado à saúde que seja fundamental estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Quantidade de Módulos: 01 Descrição: Composto por 02 gavetas de 06 cm e 02 gavetas de 12 cm, ambas com bojos em ABS cantos arredondados e prateleira sob a base. Especificações técnicas Matéria-Prima/Madeira: Mobiliário, confeccionado em MDF ou Compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante, Marca Fórmica. Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Puxadores Em alumínio modelo Europeu com ponteiros cromados e pintura epóxi; Fabricação própria e exclusiva. São produtos de alta durabilidade, facilita a pegada e higienização na cor verde claro. Gavetas Plásticas em ABS Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária. Facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos, não acumula sujeira. Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. A pintura epóxi evita a	unidade	10	R\$ 2.716,67	R\$ 27.166,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	oxidação, auxiliando os rodízios a deslizar suavemente. O stop não permite que a gaveta saia do armário. Aplicada com um pequeno desnível, não permite que a gaveta fique entreaberta em determinada posição. Tampos Tampo, confeccionado em MDF ou Compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Portas e Frentes de Gavetas Portas e Frente das gavetas, confeccionados em “MDF” de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Essa linha facilita a limpeza e assepsia, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Rodízios em nylon rígido Rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos Fundo dos Módulos: Módulos com fundos individuais. Garantia: 05 Anos de Garantia Peso Líquido: 35 Kg Cores da Frente: Sempre branca, Cores dos Puxadores: Verde claro Medidas Externas: Largura 50 cm X Altura Tampo 80 cm X Prof 51 cm.				
191	MICRO MOTOR BAIXA ROTACAO	unidade	20	R\$ 837,76	R\$ 16.755,20
192	MOCHO ODONTOLÓGICO – cor verde claro, igual ou superior a GNATUS: Movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.-Cinco rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação.- Encosto com regulagem longitudinal: proporciona melhor ajuste.- Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. A – Largura: 390mm - B – Comprimento: 480mm - C – Altura do assento: Mín. 440mm/Máx. 540mm - D – Altura do encosto om relação ao assento: 250mm - E – Capacidade de carga: 135,0 Kg - F – Sistema de elevação Pistão a gás.	unidade	4	R\$ 1.250,63	R\$ 5.002,52
193	Moldeira comum descartável para aplicação de flúor disponível nos tamanhos G M e P conforme a solicitação do pedido cada embalagem contém 50 unidades	unidade	100	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



194	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	unidade	5	R\$ 797,29	R\$ 3.986,45
195	ÓCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTES LARANJA	unidade	5	R\$ 131,19	R\$ 655,95
196	ÓLEO LUBRIFICANTE (P/CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO).	unidade	50	R\$ 59,63	R\$ 2.981,50
197	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO ESPESSURA 19 MICRAS DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), (igual ou superior a PAPEL CONTACTO FILM 19 MICRAS DA ANGELUS), embalagem com 280 unidades	pacote	40	R\$ 185,99	R\$ 7.439,60
198	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) IGUAL OU SUPERIOR A DIAMOND R FGM(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
199	PASTA PROFILÁTICA: COM 90 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50	R\$ 32,92	R\$ 1.646,00
200	PEÇA RETA PARA MICRO-MOTOR: universal com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO	unidade	10	R\$ 1.415,33	R\$ 14.153,30
201	PEDRA POMES: COM 100 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25	R\$ 13,69	R\$ 342,25,00
202	PERIÓTOMO DUPLO	unidade	20	R\$ 88,29	R\$ 1.765,80
203	PINÇA CLÍNICA	unidade	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
204	PINÇA GOIVA CURVA 16 CM	unidade	12	R\$ 137,89	R\$ 1.654,68
205	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	unidade	20	R\$ 63,80	R\$ 1.276,00
206	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (para isolamento absoluto)	unidade	5	R\$ 129,16	R\$ 645,80
207	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS	unidade	20	R\$ 14,51	R\$ 290,20
208	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho GNATUS: Para fins de padronização e economia, considerando que o município já	unidade	40	R\$ 178,17	R\$ 7.126,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	possui aparelhos dessa marca, optou-se por mencioná-la.				
209	PONTA DIAMANTADA 2200 F	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
210	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
211	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
212	PONTA DIAMANTADA Nº 1042	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
213	PONTA DIAMANTADA Nº 1047	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
214	PONTA DIAMANTADA Nº1063	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
215	PONTA DIAMANTADA Nº1065	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
216	PONTA DIAMANTADA Nº 1152	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
217	PONTA DIAMANTADA Nº 2143	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
218	PONTA DIAMANTADA Nº 3038 F	unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
219	PONTA DIAMANTADA Nº 3139 F	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
220	PONTA DIAMANTADA Nº 3145 FF	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
221	PONTA DIAMANTADA Nº3146	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
222	PONTA DIAMANTADA N °3168 F	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
223	PONTA DIAMANTADA N °3203 F	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
224	PONTA DIAMANTADA Nº 3203 FF	unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
225	PONTA DIAMANTADA Nº 3205 FF	unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
226	PONTA DIAMANTADA Nº 3215 F	unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
227	PONTA DIAMANTADA Nº3215 FF	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 5150,00
228	PONTA DIAMANTADA Nº 3227	unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
229	PONTA DIAMANTADA Nº 4103	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
230	PONTA DIAMANTADA Nº 4135	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
231	PONTA DIAMANTADA Nº 4137 F	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
232	PONTA DIAMANTADA Nº 4138 FF	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
233	PONTA DIAMANTADA Nº 4200	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



234	PONTA DIAMANTADA Nº1011	unidade	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
235	PONTA DIAMANTADA Nº1012	unidade	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
236	PONTA DIAMANTADA Nº1013	unidade	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
237	PONTA DIAMANTADA Nº1014	unidade	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
238	PONTA DIAMANTADA Nº1015	unidade	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
239	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	unidade	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
240	PONTA DIAMANTADA Nº 1022	unidade	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
241	PONTA DIAMANTADA Nº 1024	unidade	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
242	PONTA DIAMANTADA Nº 1031	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
243	PONTA DIAMANTADA Nº 1036	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
244	PONTA DIAMANTADA Nº 1051	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
245	PONTA DIAMANTADA Nº 1053	unidade	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
246	PONTA DIAMANTADA Nº 1090	unidade	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
247	PONTA DIAMANTADA Nº 1095	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
248	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF (para polimento)	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
249	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 F (para acabamento)	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
250	PONTA DIAMANTADA Nº 2135	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
251	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 FF (para polimento)	unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
252	PORTA AGULHA MATIÊ	unidade	50	R\$ 89,61	R\$ 4.480,50
253	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	unidade	5	R\$ 19,76	R\$ 98,80
254	PORTA DYCAL.	unidade	20	R\$ 18,54	R\$ 370,80
255	PORTA MATRIZ	unidade	30	R\$ 55,53	R\$ 1.665,90
256	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	unidade	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
257	pote Dappen de vidro odontológico	unidade	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
258	RÉGUA MILIMETRADA (ENDODONTIA)	unidade	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



259	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 298,99	R\$ 17.939,40
260	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 298,99	R\$ 17.939,40
261	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 298,99	R\$ 17.939,40
262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 298,99	R\$ 17.939,40
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DE DENTINA	unidade	60	R\$ 149,34	R\$ 8.960,40
264	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 92,83	R\$ 5.569,80
265	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 152,66	R\$ 9.159,60
266	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 298,99	R\$ 17.939,40
267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL CONVENCIONAL (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60	R\$ 161,39	R\$ 9.683,40
268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLOW A2 (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	10	R\$ 166,31	R\$ 1.663,10
269	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIGHT INCISAL	unidade	10	R\$ 133,17	R\$ 1.331,70
270	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P (igual ou superior a Z250)	unidade	10	R\$ 152,66	R\$ 1.526,60
271	REVELADOR PARA RX: COM 475ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
272	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 unidades	unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
273	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 10 CM COM 100 METROS	rolo	30	R\$ 104,19	R\$ 3.125,70
274	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 20 CM COM 100 METROS	rolo	50	R\$ 188,02	R\$ 9.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



275	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 5 CM COM 100 METROS	rolo	30	R\$ 36,07	R\$ 1.082,10
276	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 8 CM COM 100 METROS	unidade	30	R\$ 77,72	R\$ 2.331,60
277	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA GRAU CIRÚRGICO: com controle de temperatura, alça para proteção térmica, BIVOLT, igual ou superior a SELABEM, SELAFORT – BIOTRON.	unidade	8	R\$ 1.121,77	R\$ 8.974,16
278	SELANTE EM SERINGA 2G igual ou superior a FLUROSHIELD – COR BRANCO	unidade	30	R\$ 66,89	R\$ 2.006,70
279	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA	unidade	20	R\$ 67,24	R\$ 1.344,80
280	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML, COM AGULHA (ESTÉREIS) (igual ou superior a Descarpac)	caixa	100	R\$ 59,54	R\$ 5.954,00
281	SINDESMÓTOMO	unidade	20	R\$ 51,76	R\$ 1.035,20
282	SONDA EXPLORADORA	unidade	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
283	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIAMS	unidade	10	R\$ 113,77	R\$ 1.137,70
284	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 500 ml	frasco	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
285	Sugador cirúrgico descartável estéril (caixa com 20 unidades + 40 ponteiros)	caixa	40	R\$ 35,83	R\$ 1.433,20
286	Sugador cirúrgico descartável pacote com 20 unidades.	pacote	50	R\$ 32,61	R\$ 1.630,50
287	SUGADOR DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 unidades	pacote	700	R\$ 63,41	R\$ 44.387,00
288	Tesoura íris curva 12 cm	unidade	20	R\$ 36,34	R\$ 726,80
289	Tesoura íris reta 12 cm	unidade	20	R\$ 53,91	R\$ 1.078,20
290	TESOURA MAYO CURVA	unidade	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
291	TESOURA MAYO RETA	unidade	20	R\$ 64,66	R\$ 1.293,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



292	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: CAIXA COM 150 unidades, medidas 4mm largura x 170mm comprimento (igual ou superior a 3M ESPE)	caixa	20	R\$ 18,25	R\$ 365,00
293	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA: CAIXA COM 12 unidades, medidas 4mm (igual ou superior a MICRODONT)	pacote	25	R\$ 16,93	R\$ 423,25
294	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA: EM ENVELOPE DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10MM X 120MM X 0,05MM	caixa	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
295	TRICRESOL COM 20 ML	frasco	5	R\$ 67,80	R\$ 339,00
296	VASELINA SÓLIDA embalagem com 30 gramas	frasco	12	R\$ 25,26	R\$ 303,12
297	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: com padrão de qualidade igual ou superior a CAVITINE SS WHITE, COM 15 ML.	frasco	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20

Ana Clara Cardoso de Oliveira Guimarães

Setor de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. Hoje, a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG necessita de materiais odontológicos e equipamentos tanto para repor os insumos em falta quanto para viabilizar a ampliação do consultório. Até o momento, temos assegurado a prestação dos serviços de saúde bucal no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que depende desse atendimento.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde Frei Lagonegro/MG.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Necessidade

O acesso a insumos e equipamentos odontológicos é de fundamental importância, considerando que o município atende uma boa parte da população em situação de vulnerabilidade, sem condições de custear serviços odontológicos particulares. Caso a Administração não preste esse serviço, muitos desses cidadãos enfrentam a perda de dentes e dores, e dentre isso determinados problemas bucais podem, acarretar em doenças, comprometendo ainda mais a saúde e a qualidade de vida. A falta dos itens em questão pode desencadear uma deficiência no cumprimento do art. 196 da Constituição Federal, que traz a saúde como direito de todos e dever do Estado.

2.2. Levantamento de mercado e solução Indicada

Durante a elaboração deste documento, analisamos a melhor solução para viabilizar a disposição dos itens, mediante a isso constatamos, que a única e possível solução no mercado atual capaz de atender, ao município com o devido êxito, é a aquisição dos itens, mediante a contrato(s) com empresa(s) especializada(s) no ramo, esse tipo de contratação é utilizado com frequência por órgãos públicos para viabilizar o fornecimento dos insumos já mencionados aos setores da área de saúde.

2.3.1. Do formato para realização da solução

A aquisição por meio de contratação de empresa(s) do setor é a solução mais viável e pode ser realizada por meio do processo licitatório nos seguintes formatos:

I – Pregão Eletrônico para contrato;

II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP);

III – Adesão a Ata de Registro de Preço gerida por outro órgão público;

2.3.1.1. Análise Comparativa entre Modalidades

I – O pregão eletrônico para contrato não é indicado uma vez que ele, onerar o orçamento não sendo condizente a este formato de licitação, uma vez que ela é futura e contínua, isso porque nem todos os itens, a exemplo das brocas odontológicas, são substituídos apenas ao final de sua vida útil, demandando reposição gradativa conforme a necessidade do serviço.

II – O Sistema de Registro de Preços (SRP) na forma eletrônica é um formato que oferece muita flexibilidade, mantendo a segurança jurídica que é por sua vez indispensável, juntamente com a transparência durante todo o processo. O SRP permite o registro formal dos preços por até 12 meses, possibilitando contratações futuras e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



repentinamente conforme à necessidade, e claro vale destacar, que é retirado todo o peso da obrigatoriedade de aquisição imediata sendo muito promissora devido a esse quesito.

O Sistema de Registro de Preços, é dividido nas modalidades, **por item ou por lote**.

Quando a contratação é realizada **por item**, os fornecedores interessados a participar, concorrem apenas aos itens que demonstram apreço, o que pode ampliar a participação de empresas consolidadas e especializadas no mercado, e como consequência acarretar preços mais vantajosos para administração pública.

Quando a contratação é realizada **por lote**, os fornecedores devem apresentar propostas para o conjunto completo de itens que compõem o lote de interesse, sendo que a aquisição é feita de forma integral conforme as quantidades descritas no mesmo, o que facilita a logística concentrando a responsabilidade em um único fornecedor ou grupo de fornecedores reduzidos, contudo essa forma de contratação pode restringir a competitividade dos fornecedores de médio e pequeno porte, uma vez que a mesma impossibilita fornecedores que não conseguem ofertar todos os itens do lote, a adjudicação por item se mostra mais adequada, pois permite a aquisição apenas dos itens efetivamente necessários de acordo com o momento, além de favorecer a participação de um número maior de fornecedores.

III – A adesão de ata de registro de preço também é uma opção a se pensar, ela traz agilidade e economia com gastos relacionados à equipe por não precisar de outro processo licitatório, mas a Administração fica atrelada às condições já estipuladas, bem como preços desatualizados, claro dependendo da data de celebração da ata escolhida, mas os maiores riscos a se levar em conta no presente formato, são a redução de competitividade, a perda de renda para o município devido ao fechamento do leque para fornecedores locais, e de melhores condições contratuais.

Após análise criteriosa das alternativas disponíveis, considerando a complexidade e a natureza da demanda de acordo com a Lei nº 14.133/2021, identificou-se que a modalidade mais adequada é o Pregão Eletrônico para Fim de Registro de Preços, com julgamento por item, à escolha revela-se mais satisfatória por atender plenamente aos requisitos legais, além de proporcionar maior economicidade, celeridade e transparência ao processo. Alternativas como o SRP por lote ou a adesão a atas existentes podem implicar em dificuldades na fiscalização contratual, e resultar em preços e condições menos vantajosas, além de apresentarem riscos que podem comprometer a eficácia na resolução da demanda.

2.3. Descrição da solução indicada

Após análise da demanda, verificou-se que não há alternativa mais viável e vantajosa, aos “olhos” da Administração, do que contrato(s) firmado(s) com empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e insumos destinados ao atendimento dos usuários dos serviços odontológicos do município. O Sistema de Registro de Preços (SRP) no formato por item, mostrou-se a opção mais adequada para a efetivação da solução, uma vez que é amplamente utilizado por diversos órgãos públicos, especialmente em situações semelhantes à vivenciada no presente momento. Ressalta-se, ainda, que a adoção desse formato de contratação possibilita a racionalização dos gastos públicos, assegurando maior competitividade, promovendo economia e eficiência, além de estar em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

2.4. Descrição da solução como um todo

Para atender à demanda apresentada de forma efetiva, a contratação(ões) de empresa(s) por meio de Pregão Eletrônico para Fim de Registro de Preços, no modelo de julgamento por item, mostra-se a solução mais adequada e viável, após análise detalhada entre possíveis alternativas, verificou-se que essa modalidade é condizente plenamente com a natureza do objeto em questão, não havendo alternativas que garantam maior eficácia e economicidade, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, essa forma de contratação assegura uma agilidade ao processo, seleção das propostas mais vantajosas para cada item separadamente, racionalização dos recursos públicos e segurança jurídica. O SRP trata-se de modelo amplamente utilizado por diversos órgãos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Administração Pública, reforçando sua viabilidade operacional e efetividade no atendimento das demandas relacionadas à saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prestador de Serviço

A demanda será atendida por empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e mobiliários destinados ao setor odontológico, em conformidade com a legislação vigente, observando-se as normas de segurança e qualidade aplicáveis, bem como as disposições regulamentares específicas do setor.

3.2. Requisitos de Habilitação Técnica

Considerando que o objeto deste processo se refere ao fornecimento de materiais e mobiliários destinados ao setor odontológico, serão exigidas documentações específicas, além daquelas requeridas nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços. Entre elas estão a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, em nome da licitante e compatível com o objeto licitado e Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (municipal, estadual ou federal), válido para o exercício em curso, bem como os demais documentos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que o acompanha.

3.3. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado com base no menor preço unitário por item, conforme previsto no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, adaptando-se ao contexto da Administração Municipal e respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Requisitos Legais e Normativos

3.4.1. A contratação deverá observar os seguintes dispositivos legais e regulamentares:

3.4.1. Regulamentação Federal sobre Licitações

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 196: Estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Demais legislações e normativos complementares pertinentes à contratação pública.

3.4.2. Regulamentação Setorial

Lei nº 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os produtos odontológicos, bem como as empresas que os fabricam, distribuem e comercializam.

RDC 665/2022 – ANVISA – Estabelece as boas práticas de fabricação de produtos para saúde, incluindo materiais e equipamentos odontológicos.

Resolução RDC nº 185/2001 – ANVISA – Regulamenta o registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos e odontológicos.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 – Estabelece regras e diretrizes para as contratações públicas, inclusive em relação ao critério de julgamento por menor preço.

3.4.3. Outras Disposições

Garantir que todos os materiais odontológicos e equipamento estejam devidamente regularizados pela de acordo com as da ANVISA, com apresentação do número de registro sanitário ou correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Exigir que os equipamentos possuam certificação e selo do INMETRO, assegurando conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança.

Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e distribuição do material odontológico e dos equipamentos, em conformidade com as normas, legislação sanitária e regulamentações do setor.

Apresentar, quando solicitado, documentação técnica dos produtos e equipamentos ofertados.

Cumprir integralmente as normas e regulamentos sanitários, técnicos e de segurança que tratam das boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de materiais odontológicos e equipamentos, observando em especial a legislação da ANVISA e os requisitos de certificação do INMETRO.

Atender às exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis exclusivamente ao fornecimento, armazenamento e transporte de materiais odontológicos e equipamentos.

Para melhor compreensão, recomenda-se a análise integral do **Termo de Referência** deste processo, que conta com documentações complementares e requisitos adicionais que o integram e detalham a contratação pretendida pela Administração.

3.5. Práticas de Sustentabilidade

Ambiental: Recomenda-se que as empresas priorizem itens com menor impacto ambiental em sua cadeia de produção e distribuição, considerando aspectos como embalagens, utilização de insumos com menor pegada ecológica e adoção de práticas de transporte e armazenamento que reduzam a emissão de carbono e o desperdício.

Social: Estimular a participação de empresas locais e regionais, sempre que possível, promovendo o desenvolvimento econômico da região, incentivando práticas de comércio justo e contribuindo para a geração de empregos no município e na região.

Econômica: Selecionar fornecedores que ofereçam itens com comprovada qualidade no mercado, registro sanitário válido, condições de fornecimento adequadas, preços compatíveis com o estipulado e menor custo total para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133/2021.

4.1.1. A obtenção do preço de referência foi realizada a partir da média dos valores dos orçamentos coletados na plataforma licitar digital.

4.2. A plataforma Licitar Digital foi utilizada em razão de seu amplo reconhecimento no mercado de compras públicas, sendo uma ferramenta muito bem consolidada, aprovada por diversos órgãos de controle e Tribunais de Contas.

4.3. As quantidades dos itens foram definidas com base nos registros de anos anteriores e em estimativas de atendimentos previstas para 2025.

4.4. Planilha de Preço de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedo Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6060	30304	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 unidades		pacote	100,0000	13,8700	1.387,00
6061	30563	ABRIDOR DE BOCA (PAR), fornecimento em par (1 adulto + 1 infantil)		unidade	40,0000	16,8700	674,80
6062	30564	ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%: seringa com 2,5 ml, igual ou superior a BIODINÂMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) (pacote com 3 unidades)		pacote	130,0000	18,6200	2.420,60
6063	30565	ADESIVO ÁMBAR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FGM, frasco com 6 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	40,0000	78,6000	3.144,00
6065	30308	AGULHA GENGIVAL CURTA 22mm CAIXA COM 100 unidades		caixa	100,0000	60,7500	6.075,00
6066	30566	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: com padrão de qualidade igual ou superior a CAVITINE SS WHITE, COM 15 ML.		frasco	20,0000	21,2600	425,20
6067	30567	VASELINA SÓLIDA embalagem com 30 gramas		frasco	12,0000	25,2600	303,12
6068	30285	TRICRESOL COM 20 ML		frasco	5,0000	67,8000	339,00
6069	30568	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA igual ou superior a ADPER SINGLE BONDE 2 - 3M ESPE frasco com 6g (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	40,0000	173,3300	6.933,20
6070	30569	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA: EM ENVELOPE DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10MM X 120MM X 0,05MM		caixa	20,0000	4,8700	97,40
6071	30570	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA: CAIXA COM 12 unidades, medidas 4mm (igual ou superior a MICRODONT)		pacote	25,0000	16,9300	423,25
6072	30571	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: CAIXA COM 150 unidades, medidas 4mm largura x 170mm comprimento (igual ou superior a 3M ESPE)		caixa	20,0000	18,2500	365,00
6073	30281	TESOURA MAYO RETA		unidade	20,0000	64,6600	1.293,20
6074	30280	TESOURA MAYO CURVA		unidade	20,0000	59,3300	1.186,60
6075	30572	Tesoura Iris reta 12 cm		unidade	20,0000	53,9100	1.078,20
6076	30573	AFASTADOR DE MINNESOTA 14 cm Igual, similar ou superior a MAQUIRA.		unidade	16,0000	19,2900	308,64
6077	30574	AGULHA GENGIVAL LONGA30 MM CAIXA COM 100 unidades		caixa	40,0000	58,1100	2.324,40
6078	30575	Alavanca apical n° 301		unidade	20,0000	66,1800	1.323,60
6079	30288	Alavanca apical n°304		unidade	20,0000	60,8900	1.217,80

Fornecedo Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6080	30576	Tesoura Iris curva 12 cm		unidade	20,0000	36,3400	726,80
6081	30577	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO: COM 1000 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	360,0000	13,2600	4.773,60
6082	30578	ALGODÃO HIDRÓFILO: PACOTE COM 500 GRAMAS		rolo	24,0000	18,0200	432,48
6083	30347	SUGADOR DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 unidades		pacote	700,0000	63,4100	44.387,00
6084	30289	Alicate odontológico corte pesado		unidade	4,0000	59,2400	236,96
6085	30579	Sugador cirúrgico descartável pacote com 20 unidades.		pacote	50,0000	32,6100	1.630,50
6086	29985	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH (para isolamento absoluto) - Tamanho 15 cm		unidade	5,0000	137,2400	686,20
6087	30580	ALVEOLEX: COM 10 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	25,0000	78,8000	1.970,00
6088	30350	Sugador cirúrgico descartável estéril (caixa com 20 unidades + 40 ponteiros)		caixa	40,0000	35,8300	1.433,20
6089	30278	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 500 ml		frasco	100,0000	14,0100	1.401,00
6090	30277	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIAMS		unidade	10,0000	113,7700	1.137,70
6091	30581	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	100,0000	121,3700	12.137,00
6092	23311	SONDA EXPLORADORA		unidade	20,0000	27,0700	541,40
6093	29988	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		caixa	20,0000	165,7200	3.314,40
6094	30275	SINDESMÓTOMO		unidade	20,0000	51,7600	1.035,20
6095	30582	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML, COM AGULHA (ESTÉREIS) (igual ou superior a Descarpack)		caixa	100,0000	59,5400	5.954,00
6096	30583	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA		unidade	20,0000	67,2400	1.344,80
6097	29989	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		caixa	20,0000	198,8800	3.977,60
6099	30272	SELANTE EM SERINGA 2G igual ou superior a FLUOROSHIELD – COR BRANCO		unidade	30,0000	66,8900	2.006,70
6100	30271	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA GRAU CIRÚRGICO: com controle de temperatura, alça para proteção térmica, BIVOLT, igual ou superior a SELABEM, SELAFORT – BIOTRON.		unidade	8,0000	1.121,7700	8.974,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecido Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6101	30265	REVELADOR PARA RX: COM 475ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	50,0000	20,2900	1.014,50
6102	30264	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P (igual ou superior a Z250)		unidade	10,0000	152,6600	1.526,60
6103	30263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIGHT INCISAL		unidade	10,0000	133,1700	1.331,70
6104	30262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLOW A2 (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	10,0000	166,3100	1.663,10
6105	30261	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL CONVENCIONAL (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	161,3900	9.683,40
6106	30586	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	298,9900	17.939,40
6107	30258	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	152,6600	9.159,60
6108	30587	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	92,8300	5.569,80
6109	30588	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DE DENTINA		unidade	60,0000	149,3400	8.960,40
6110	30256	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	298,9900	17.939,40
6111	30589	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	298,9900	17.939,40
6112	30254	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	298,9900	17.939,40
6113	30253	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)		unidade	60,0000	298,9900	17.939,40
6114	30252	RÉGUA MILIMETRADA (ENDODONTIA)		unidade	20,0000	36,5400	730,80
6115	30590	pote Dappen de vidro odontológico		unidade	20,0000	36,9300	738,60
6116	30591	POTE DAPEN DE PLÁSTICO		unidade	20,0000	2,9400	58,80
6117	30249	PORTA MATRIZ		unidade	30,0000	55,5300	1.665,90
6118	30365	PORTA DICAL.		unidade	20,0000	18,5400	370,80
6119	30248	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO		unidade	5,0000	19,7600	98,80
6120	30247	PORTA AGULHA MATIÊ		unidade	50,0000	89,6100	4.480,50
6121	30240	PONTA DIAMANTADA Nº1011		unidade	50,0000	18,1500	907,50
6122	30241	PONTA DIAMANTADA Nº1012		unidade	50,0000	11,7100	585,50
6123	30242	PONTA DIAMANTADA Nº1013		unidade	50,0000	14,1800	709,00

Fornecido Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6124	30243	PONTA DIAMANTADA Nº1014		unidade	50,0000	11,1900	559,50
6125	30244	PONTA DIAMANTADA Nº1015		unidade	50,0000	11,6700	583,50
6126	30192	PONTA DIAMANTADA Nº 1016		unidade	50,0000	16,0300	801,50
6127	30193	PONTA DIAMANTADA Nº 1022		unidade	50,0000	16,0300	801,50
6128	30592	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho GNATUS: Para fins de padronização e economia, considerando que o município já possui aparelhos dessa marca, optou-se por mencioná-la.		unidade	40,0000	178,1700	7.126,80
6129	30189	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS		unidade	20,0000	14,5100	290,20
6130	30188	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (para isolamento absoluto)		unidade	5,0000	129,1600	645,80
6131	30187	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER		unidade	20,0000	63,8000	1.276,00
6132	30186	PINÇA GOIVA CURVA 16 CM		unidade	12,0000	137,8900	1.654,68
6133	30185	PINÇA CLÍNICA		unidade	30,0000	25,6700	770,10
6134	30184	PERIÓTOMO DUPLO		unidade	20,0000	88,2900	1.765,80
6135	30593	PEDRA POMES: COM 100 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	25,0000	13,6900	342,25
6136	30594	PEÇA RETA PARA MICRO-MOTOR: universal com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO		unidade	10,0000	1.415,3300	14.153,30
6137	30595	PASTA PROFILÁTICA: COM 90 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	50,0000	32,9200	1.646,00
6138	30596	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) IGUAL OU SUPERIOR A DIAMOND R FGM(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	20,0000	54,9000	1.098,00
6139	30597	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO ESPESSURA 19 MICRAS DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), (igual ou superior a PAPEL CONTACTO FILM 19 MICRAS DA ANGELUS), embalagem com 280 unidades		pacote	40,0000	185,9900	7.439,60
6140	30178	ÓLEO LUBRIFICANTE (P/CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO).		unidade	50,0000	59,6300	2.981,50
6141	30177	ÓCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTES LARANJA		unidade	5,0000	131,1900	655,95
6142	30598	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT		unidade	5,0000	797,2900	3.986,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6143	30599	Moldeira comum descartável para aplicação de flúor disponível nos tamanhos G M e P conforme a solicitação do pedido cada embalagem contém 50 unidades		unidade	100,0000	84,6700	8.467,00
6144	30600	MOCHO ODONTOLÓGICO – cor verde claro, igual ou superior a GNATUS: Movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.-Cinco rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação.- Encosto com regulagem longitudinal: proporciona melhor ajuste.- Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. A – Largura: 390mm - B – Comprimento: 480mm - C – Altura do assento: Mín. 440mm/Máx. 540mm - D – Altura do encosto em relação ao assento: 250mm - E – Capacidade de carga: 135,0 Kg - F – Sistema de elevação Pistão a gás.		unidade	4,0000	1.250,6300	5.002,52
6145	30601	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA – :		unidade	10,0000	2.716,6700	27.166,70
6146	30602	MATRIZ DE AÇO 7 mm x 50 cm		bobina	20,0000	3,2300	64,60
6147	30603	MATRIZ DE AÇO 5 mm x 50 cm		bobina	30,0000	3,1700	95,10
6148	30341	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: CAIXA COM 50 unidades		caixa	200,0000	26,2500	5.250,00
6149	30604	Bandeja odontológica aço inox, nas dimensões 30x20x04 cm		unidade	20,0000	111,5900	2.231,80
6150	30166	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO		unidade	20,0000	21,0300	420,60
6151	30605	Luva de vinil sem talco, caixa com 100 unidades, disponível nos tamanhos PP, P, M e G conforme solicitado		caixa	20,0000	45,3800	907,60
6152	30606	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO PP). Caixa com 100 unidades		unidade	500,0000	48,3700	24.185,00
6153	30340	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO P). Caixa com 100 unidades		caixa	100,0000	51,3000	5.130,00
6154	30339	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO M). Caixa com 100 unidades		caixa	1.000,0000	50,3400	50.340,00
6155	30338	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO G). Caixa com 100 unidades		caixa	1.000,0000	50,3400	50.340,00
6156	30162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		par	200,0000	3,1700	634,00
6157	30607	Luva cirúrgica estéril tamanho 6.5, embalagem contendo 1 par, produto dentro do prazo de validade		unidade	200,0000	4,6500	930,00
6158	30608	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA		frasco	20,0000	11,3800	227,60

Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6159	30609	Limas para Osso		unidade	20,0000	85,7300	1.714,60
6160	30158	LIMA ENDODÔNTICA NºS 25		unidade	100,0000	23,8000	2.380,00
6161	30157	LIMA ENDODÔNTICA NºS 20		unidade	100,0000	21,9700	2.197,00
6162	30156	LIMA ENDODÔNTICA NºS 10		unidade	100,0000	25,5100	2.551,00
6163	30610	LIMA ENDODÔNTICA NºS 15		unidade	100,0000	22,1100	2.211,00
6164	30337	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO TAMANHO 13,5 X 13,5 CM – CAIXA COM 26 unidades		caixa	100,0000	47,5300	4.753,00
6165	30336	LÂMINA DE BISTURI Nº15: CAIXA COM 100 unidades		caixa	15,0000	56,8600	852,90
6166	30335	LÂMINA DE BISTURI Nº12: CAIXA COM 100 unidades		caixa	15,0000	64,0900	961,35
6167	30334	LÂMINA DE BISTURI Nº11: CAIXA COM 100 unidades		caixa	8,0000	62,0000	496,00
6168	30611	KIT DE PONTAS DE SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO (COM MANGUEIRA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA)		caixa	10,0000	81,4200	814,20
6169	30612	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 08 PEÇAS DE SILICONES ABRASIVOS (8091 F, 8092 F, 8093 F, 8094 F, 8091 FF, 8092 FF, 8093 FF E 8094 FF) PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO.		kit	16,0000	276,1800	4.418,88
6170	30613	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA – BORRACHAS ABRASIVAS COMPOSTO DE 06 PEÇAS (8081, 8085, 8082, 8086, 8083, 8087) PARA BAIXA ROTAÇÃO		kit	16,0000	79,2400	1.267,84
6171	30614	Jato de Bicarbonato, COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, COM 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO		unidade	20,0000	663,0000	13.260,00
6172	30146	IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		kit	50,0000	185,6500	9.282,50
6173	30144	IONÔMERO DE VIDRO F (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		kit	20,0000	143,9900	2.879,80
6174	30145	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (igual ou superior a IONOSEAL VOCO), seringa 2,5g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	40,0000	187,7600	7.510,40
6175	30615	INDICADOR QUÍMICO SIL-250 CLASSE 4 PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 unidades		unidade	50,0000	245,6700	12.283,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor: Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6176	30331	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II (BOWIE&DICK) PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 unidades		caixa	50,0000	615,2300	30.761,50
6177	30333	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100 unidades		caixa	20,0000	262,6100	5.252,20
6178	30616	INDICADOR BIOLÓGICO SPOR TESTE : indicado para monitorar Ciclos de esterilização a vapor (igual ou superior a CRISTÓFOLI) – caixa com 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		caixa	50,0000	113,8700	5.693,50
6179	30617	HIPOCLORITO 1%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA		frasco	50,0000	9,4100	470,50
6180	30618	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FRASCO COM 10 GRAMAS		unidade	30,0000	16,0800	482,40
6181	30136	HEMOSTOP LÍQUIDO: COM 10 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	20,0000	32,9300	658,60
6182	30329	HEMOSTOP ESPONJA: CAIXA COM 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		caixa	40,0000	123,3200	4.932,80
6183	30619	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°W8A		pacote	10,0000	18,6500	186,50
6184	30133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°W2A		unidade	10,0000	22,0700	220,70
6185	30132	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°27		unidade	10,0000	14,3400	143,40
6186	30131	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°26		unidade	10,0000	18,4800	184,80
6187	30130	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°212		unidade	10,0000	17,0400	170,40
6188	30129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°211		unidade	10,0000	17,0400	170,40
6189	30128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°210		unidade	10,0000	28,0600	280,60
6190	30127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°209		unidade	10,0000	29,4000	294,00
6191	30126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°208		unidade	10,0000	29,4900	294,90
6192	30125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°207		unidade	10,0000	30,1100	301,10
6193	30124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°206-		unidade	10,0000	29,6900	296,90
6194	30123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°205-		unidade	10,0000	29,8700	298,70
6195	30122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°204		unidade	10,0000	27,6500	276,50
6196	30121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°203		unidade	10,0000	26,5800	265,80

Fornecedor: Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6197	30120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°202		unidade	10,0000	27,1500	271,50
6198	30620	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 201		unidade	10,0000	26,3800	263,80
6199	30621	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 200		unidade	10,0000	26,3400	263,40
6200	30117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°14		unidade	10,0000	20,9100	209,10
6201	30116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°00		unidade	10,0000	20,1500	201,50
6202	30115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N°0		unidade	10,0000	20,1500	201,50
6203	30328	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 unidades		pacote	50,0000	33,5900	1.679,50
6204	30327	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS: PACOTE COM 500 unidades		pacote	300,0000	44,4100	13.323,00
6205	30622	FORMOCRESOL COM 10ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	40,0000	20,2500	810,00
6206	30111	FÓRCEPS N°69		unidade	20,0000	137,5100	2.750,20
6207	30107	FÓRCEPS N° 65 (BAIONETA).		unidade	20,0000	125,3600	2.507,20
6208	30106	FÓRCEPS N° 18 R.		unidade	20,0000	140,4700	2.809,40
6209	30105	FÓRCEPS N° 18 L.		unidade	20,0000	129,7200	2.594,40
6210	30110	FÓRCEPS N°17.		unidade	20,0000	138,9500	2.779,00
6211	30109	FÓRCEPS N°16 (CHIFRE DE BOI).		unidade	20,0000	128,5000	2.570,00
6212	30104	FÓRCEPS N° 151.		unidade	20,0000	128,0400	2.560,80
6213	30108	FÓRCEPS N°150.		unidade	20,0000	134,6100	2.692,20
6214	30103	FÓRCEPS N° 1.		unidade	20,0000	156,7300	3.134,60
6215	30102	FÓRCEPS INFANTIL RETO N° 01.		unidade	20,0000	139,2100	2.784,20
6216	30101	FÓRCEPS INFANTIL MEIO CURVO N°27.		unidade	20,0000	132,2100	2.644,20
6217	30100	FÓRCEPS INFANTIL CURVO N°68.		unidade	20,0000	117,9100	2.358,20
6218	30099	FLUOR GEL NEUTRO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	20,0000	15,7300	314,60
6219	30623	FLUOR GEL ACIDULADO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	60,0000	13,6500	819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6220	30097	FIXADOR PARA RX(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	50,0000	36,6200	1.831,00
6221	30624	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m		unidade	30,0000	12,2400	367,20
6222	30625	FIO DENTAL 500 METROS.		unidade	12,0000	25,7200	308,64
6223	30626	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO Nº4, CT1,5 AGULHA ¼ DE SEDA PRETA COM 24 UNIDADES		pacote	50,0000	63,9500	3.197,50
6224	30325	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 5; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)		caixa	100,0000	48,8000	4.880,00
6225	30324	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 4; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)		caixa	100,0000	58,2100	5.821,00
6226	30323	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 3; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)		caixa	100,0000	65,9500	6.595,00
6227	30627	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 CM. CAIXA COM 150 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	20,0000	405,5100	8.110,20
6228	30628	EUGENOL COM 20 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	16,0000	31,2700	500,32
6229	30088	ESPELHO PLANO CLÍNICO SEM CABO		unidade	100,0000	18,4700	1.847,00
6230	30087	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 1		unidade	25,0000	103,1500	2.578,75
6231	30086	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 2		unidade	25,0000	121,2400	3.031,00
6232	30629	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO SUPRAFILL 1/2 . (MARCA DE REFERENCIA MILLENIUM GOLGRAN)		unidade	25,0000	147,1300	3.678,25
6233	30291	Espátula de manipulação N°36		unidade	20,0000	20,0900	401,80
6234	30290	Espátula de manipulação N°24		unidade	20,0000	23,1800	463,60
6236	30083	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº5		unidade	30,0000	151,6400	4.549,20
6237	30082	ESPÁTULA 07		unidade	20,0000	21,7200	434,40
6238	30081	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 S.		unidade	20,0000	46,0200	920,40
6239	30080	ESCOVA DE ROBINSON CA (RETA E CÔNICA)		unidade	300,0000	3,5000	1.050,00

Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6240	30630	ESCOVA DE POLIMENTO CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO PONTA (marca igual ou superior a kerr).		unidade	20,0000	219,5600	4.391,20
6241	30078	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO INFANTIL, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.		unidade	4.000,0000	14,0000	56.000,00
6242	30077	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO ADULTO, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.		unidade	1.500,0000	11,0000	16.500,00
6243	30076	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCAS – EMBALAGEM COM 1 UNIDADES		unidade	20,0000	16,4100	328,20
6244	30631	Equipo Cart Odontológico		unidade	3,0000	4.622,1800	13.866,54
6245	30075	DISCOS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.		kit	12,0000	333,3100	3.999,72
6246	30321	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA–CAIXA COM 24 unidades		caixa	12,0000	268,9100	3.226,92
6247	30632	DETERGENTE ENZIMÁTICO, embalagem de 01 litro, igual ou superior a RIOZYME, RIOQUÍMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	100,0000	72,9900	7.299,00
6248	30072	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 17/18		unidade	20,0000	66,6100	1.332,20
6249	30071	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 13/14		unidade	20,0000	65,6300	1.312,60
6250	30070	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCAL ¼		unidade	20,0000	74,7000	1.494,00
6251	30069	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7/8		unidade	20,0000	75,7900	1.515,80
6252	30068	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5/6		unidade	20,0000	75,7900	1.515,80
6253	30065	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ¼		unidade	20,0000	51,5300	1.030,60
6254	30067	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13/14		unidade	20,0000	58,7100	1.174,20
6255	30064	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ½		unidade	20,0000	45,0300	900,60
6256	30066	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11/12		unidade	20,0000	37,8700	757,40
6257	30063	CURETA DE LUCAS TAMANHO MÉDIO.		unidade	20,0000	60,0100	1.200,20
6258	30062	CURETA DE LUCAS TAMANHO GRANDE.		unidade	16,0000	24,7300	395,68
6259	30633	CUNHAS DE MADEIRA (TDV) COLORIDAS: PACOTE COM 100 unidades		caixa	30,0000	15,2200	456,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6260	30302	CUBA ULTRASSÔNICA: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Ultrasonic 6L, fabricada conforme normas de biossegurança vigentes, com cuba em aço inox de alta resistência, tampa de proteção, drenagem prática, baixo nível de ruído e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 6 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.		unidade	5,0000	3.492,2200	17.461,10
6261	30060	CUBA CIRÚRGICA DE INOX REDONDA 160 ml (FAVA, GOLGRAN, MILLENIUM)		unidade	20,0000	31,3700	627,40
6262	30059	CREME DENTAL INFANTIL 90 G com flúor, de qualidade igual ou superior à marca Ice Fresh, adequado para crianças. (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	2.000,0000	23,1500	46.300,00
6263	30634	COTONETES (igual ou superior a JOHNSONS) CAIXA COM 75 unidades		caixa	50,0000	6,3000	315,00
6264	30057	CONTRA-ÂNGULO – rotação 1:1 com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: sistema intra, cabeça reduzida, corpo giratório. Características técnicas mínimas (ou melhor).		unidade	10,0000	1.952,5800	19.525,80
6265	30635	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO –		unidade	4,0000	30.340,3000	121.361,20
6266	30056	CONDICIONADOR DE DENTINA, ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% COM 15ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		frasco	5,0000	124,7700	623,85
6267	30055	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº3		unidade	10,0000	18,1400	181,40
6268	30054	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº2		unidade	10,0000	20,5300	205,30
6269	30053	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº 1		unidade	10,0000	15,1600	151,60
6270	30636	Compressor odontológico isento de óleo para 2 consultórios, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 18 pés/min, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.		unidade	2,0000	7.489,7200	14.979,44
6271	30637	Compressor odontológico isento de óleo para 1 consultório, capacidade mínima de 40 litros, vazão adequada para atendimento odontológico, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.		unidade	4,0000	4.160,0000	16.640,00

Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6272	30049	COLHER PARA DENTINA (qualidade igual ou superior a DUFLEX)		unidade	40,0000	12,2000	488,00
6273	30048	COLGADURA PARA FILME INDIVIDUAL		unidade	30,0000	10,7600	322,80
6274	30047	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS		unidade	8,0000	78,4400	627,52
6275	30046	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EM SERINGA(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	50,0000	36,2200	1.811,00
6276	30045	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% SEM ALCOOL – 1000ML CADA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		litro	100,0000	34,6100	3.461,00
6277	30638	CINTA PROFILÁTICA para remoção de tártaro interproximal (PERIODONTIA) PACOTES COM 10 UNIDADE.		unidade	50,0000	80,2800	4.014,00
6278	30043	CIMENTO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	25,0000	43,4000	1.085,00
6279	30042	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IGUAL OU SUPERIOR AO IRM DENTSPLAY)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		kit	40,0000	164,6900	6.587,60
6280	30639	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO na seringa (igual ou superior BIODINÂMICA, ULTRADENT)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		unidade	20,0000	35,1700	703,40
6281	30040	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO IGUAL OU SUPERIOR A HIDRO C(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		kit	20,0000	57,3900	1.147,80
6282	30640	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 50 PORÇÕES) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)		embalage	20,0000	403,5200	8.070,40
6283	30641	CÂNULA PARA SUÇÃO COM 03 PONTAS (ENDODONTIA)		unidade	5,0000	72,3900	361,95
6284	30037	CANETA ALTA ROTAÇÃO – autoclavável, conexão 2 furos, com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: spray único, caneta em alumínio anodizado, rotação rpm 400.000, ruído decibéis 69, consumo ar 1/min 42(+/-2), pressão de trabalho os 30(+/-2), torque. características técnicas mínimas (ou melhor).		unidade	20,0000	1.413,3300	28.266,60
6285	30358	CÂMARA DE REVELAÇÃO ADVANCED COM ILUMINAÇÃO – BIOTRON		unidade	4,0000	418,7500	1.675,00
6286	30036	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO		unidade	50,0000	13,5800	679,00
6287	30035	CABO PARA BISTURI Nº3		unidade	24,0000	17,4000	417,60
6288	30034	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 33: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.		unidade	10,0000	27,0500	270,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6289	30033	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 29: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.		unidade	10,0000	42,9700	429,70
6290	30032	BROQUEIRO odontológico 082 Furos MF-410P Plástico – FAVA		unidade	8,0000	111,0500	888,40
6291	30642	Broca de Baixa Rotação: Broca de baixa rotação CA 837, Broca de baixa rotação CA nº 1/2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 1/4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 6 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 8 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento		unidade	700,0000	18,0300	12.621,00
6292	30644	Broca Cirúrgica: Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 701, Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 702, Broca cirúrgica PM 701 C, Broca cirúrgica PM 702 C, Broca cirúrgica PM 8C, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento		unidade	500,0000	60,0200	30.010,00
6293	30009	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS		unidade	2,0000	7.166,6000	14.333,20
6294	30008	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		unidade	4,0000	4.463,0000	17.852,00
6295	30645	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (igual ou superior a ASFER), caixa com 15 sachês		embalage	50,0000	62,5500	3.127,50
6296	30357	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE GEL (SERINGA) –		unidade	100,0000	38,7000	3.870,00
6297	30646	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM X17X1,5		unidade	20,0000	174,4900	3.489,80
6298	30647	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM.		unidade	20,0000	92,1500	1.843,00
6299	30648	BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO: PACOTE COM 100 unidades - IGUAL OU SUPERIOR A SSPLUS		caixa	500,0000	21,2600	10.630,00
6300	30002	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL		unidade	3,0000	675,5300	2.026,59
6301	30001	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO		unidade	3,0000	1.943,3300	5.829,99
6302	30649	Avental impermeável descartável manga longa em TNT, punho com elástico, gramatura 50 g/m² nos tamanhos P, M, G e XG, pacote com 10 unidades, as peças deverão ser de acordo com a nota de fornecimento		pacote	320,0000	55,2400	17.676,80

Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6303	30301	AUTOCLAVE: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Vitale 21L, fabricado conforme normas de biossegurança vigentes, com câmara em aço inox de alta resistência, sistema de secagem eficiente, garantia de esterilização confiável e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 21 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.		unidade	5,0000	6.418,3300	32.091,65
6304	30356	ARCO METÁLICO YOUNG Medidas: Altura 9,5 cm x largura 10,5 cm. (para isolamento absoluto)		unidade	5,0000	32,1900	160,95
6305	30650	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: REGULAR		unidade	40,0000	17,1900	687,60
6306	30651	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: FINO		unidade	35,0000	17,2100	602,35
6307	30313	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades – ESPESSURA: EXTRA-FINO		caixa	30,0000	29,6700	890,10
6308	30354	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICORADII CALSDI1200 MW/CM2		unidade	8,0000	1.983,3300	15.866,64
6309	30652	Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato Equipamento odontológico de alta performance, equipado com transdutor piezoelétrico de alta eficiência, utilizando pastilhas cerâmicas com frequência de operação de 32.000 Hz, estabilizada eletronicamente para garantir consistência e segurança no funcionamento.		unidade	8,0000	5.809,7500	46.478,00
6310	30353	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT		unidade	4,0000	17.533,4000	70.133,60
6311	29991	APARELHO AMALGAMADOR: PARA USO DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – igual ou superior a GNATUS		unidade	4,0000	3.461,0000	13.844,00
6312	30653	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 8 CM COM 100 METROS		unidade	30,0000	77,7200	2.331,60
6313	30654	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 5 CM COM 100 METROS		rolo	30,0000	36,0700	1.082,10
6314	30655	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 20 CM COM 100 METROS		rolo	50,0000	188,0200	9.401,00
6315	30656	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 10 CM COM 100 METROS		rolo	30,0000	104,1900	3.125,70
6316	30657	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 unidades		unidade	500,0000	14,0000	7.000,00
6317	30658	ÁCIDO PERACETICO EMBALAGEM 5000ML		galão	10,0000	357,8100	3.578,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6318	30659	MICRO MOTOR BAIXA ROTACAO		unidade	20,0000	837,7600	16.755,20
6319	30669	PONTA DIAMANTADA Nº 1024		unidade	50,0000	16,0300	801,50
6320	30203	PONTA DIAMANTADA Nº 1090		unidade	50,0000	11,1900	559,50
6321	30670	PONTA DIAMANTADA Nº 1031		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6322	30671	PONTA DIAMANTADA Nº 1036		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6323	30672	PONTA DIAMANTADA N° 3168 F		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6324	30673	PONTA DIAMANTADA N° 3203 F		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6325	30674	PONTA DIAMANTADA N° 2143		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6326	30675	PONTA DIAMANTADA N°3146		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6327	30676	PONTA DIAMANTADA N°1063		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6328	30677	PONTA DIAMANTADA N°1065		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6329	30205	PONTA DIAMANTADA Nº 1095		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6330	30678	PONTA DIAMANTADA N° 4103		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6331	30216	PONTA DIAMANTADA Nº 2135		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6332	30679	PONTA DIAMANTADA N° 4135		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6333	30680	PONTA DIAMANTADA N° 1033		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6334	30681	PONTA DIAMANTADA N° 1042		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6335	30201	PONTA DIAMANTADA Nº 1051		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6336	30682	PONTA DIAMANTADA Nº 1053		unidade	50,0000	9,7900	489,50
6337	30207	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 F (para acabamento)		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6338	30208	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF (para polimento)		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6339	30683	PONTA DIAMANTADA 2200 F		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6340	30219	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 FF (para polimento)		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6341	30684	PONTA DIAMANTADA N° 3139 F		unidade	50,0000	10,3000	515,00

Fornecedor Licitar Digital Tecnologia Ltda

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
6342	30685	PONTA DIAMANTADA Nº 3215 F		unidade	50,0000	13,8300	691,50
6343	30686	PONTA DIAMANTADA N°3215 FF		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6344	30687	PONTA DIAMANTADA Nº 4137 F		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6345	30688	PONTA DIAMANTADA Nº 4138 FF		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6346	30689	PONTA DIAMANTADA Nº 1019		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6347	30690	PONTA DIAMANTADA Nº 1047		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6348	30691	PONTA DIAMANTADA Nº 3203 FF		unidade	50,0000	13,8300	691,50
6349	30692	PONTA DIAMANTADA Nº 3205 FF		unidade	50,0000	13,8300	691,50
6350	30693	PONTA DIAMANTADA Nº 3227		unidade	50,0000	13,8300	691,50
6351	30694	PONTA DIAMANTADA Nº 1152		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6352	30695	PONTA DIAMANTADA Nº 3038 F		unidade	50,0000	13,8300	691,50
6353	30696	PONTA DIAMANTADA Nº 3145 FF		unidade	50,0000	10,3000	515,00
6354	30697	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGIA NÚMERO 13: PACOTE COM 12 unidades		unidade	10,0000	69,9900	699,90
6355	30698	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.		unidade	16,0000	208,6500	3.338,40
6356	30699	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL BENZOCAÍNA 12G (O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.).		frasco	25,0000	22,2600	556,50
6357	30014	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA		unidade	100,0000	26,2300	2.623,00
6358	30700	Broca de Alta Rotação: Broca carbide cirúrgica esférica nº 8, Broca carbide FG nº 1557 alta rotação, Broca de alta rotação FG ¼, Broca de alta rotação FG ¼, Broca de alta rotação FG 2, Broca de alta rotação FG 4, Broca de alta rotação FG 6, Broca de alta rotação FG 8, Broca de alta rotação FG nº 170, Broca de alta rotação FG nº 170L, Broca de alta rotação FG nº 245, Broca de alta rotação FG nº 329, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento		unidade	1.400,0000	25,2000	35.280,00
6359	30701	PONTA DIAMANTADA Nº 4200		unidade	50,0000	10,3000	515,00

4.5. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar não se encontrou uma Intenção de Registro de Preços (IRP) que atenda plenamente à demanda solicitada.

4.5.1. É importante frisar que o quantitativo final será realizado somente na etapa da Intenção de Registro de Preço, fase posterior à elaboração deste documento. Contudo, os valores projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



5.1. A contratação será feita para o fornecimento de forma parcelada, o parcelamento tende a atrair um número maior de fornecedores, o que favorece a competitividade e proporciona ganhos econômicos. Além disso, não contamos com estrutura (depósito) adequada para armazenamento em média ou grande escala que atenda plenamente às normas vigentes, assim, parte dos insumos precisa permanecer no consultório, em um espaço de depósito reduzido.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Entre os principais resultados esperados com a aquisição por meio de empresa para o fornecimento na forma do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no modelo de julgamento por item, estão:

O abastecimento será realizado de forma regular sempre que necessário, sem que haja interrupção ou paralisação no atendimento prestado a população, também será proporcionada economia por meio da concorrência entre os fornecedores interessados e por fim, haverá promoção da eficiência administrativa, garantindo previsibilidade, planejamento e resposta rápida a eventuais necessidades. E, sobretudo, assegurando o cumprimento do art. 196 da Constituição Federal, já mencionado no item 2.1 Necessidade, promovendo um atendimento efetivo e acima de tudo confiável aos pacientes que necessitam dos materiais odontológicos e equipamentos para a efetivação dos serviços, garantindo a manutenção da saúde bucal e do bem-estar, de forma universal e igualitária, em conformidade com as diretrizes das leis vigentes.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

7.1. A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

9 – NECESSIDADE DE SIGILO

9.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 9º, §1º, da IN SEGES nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O presente Estudo Técnico Preliminar será, portanto, anexado ao Termo de Referência, sem a necessidade de restrição de acesso.

10 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução Pregão Eletrônico para Registro de Preços no modelo de julgamento por item, que atenderia a demanda com maior viabilidade. A análise técnica e econômica evidenciou que a contratação proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Pública e os princípios que a regem, garantindo eficiência e economicidade. Além disso, a pesquisa de mercado realizada confirmou a disponibilidade de fornecedores capacitados para o atendimento diante das especificações requeridas, assegurando a viabilidade da execução da mesma.

10.2. ANEXOS:

ANEXO – Planilha com os Itens solicitados com Descrição, Unidade e Quantidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 unidades	pacote	100
2	ABRIDOR DE BOCA (PAR), fornecimento em par (1 adulto + 1 infantil)	unidade	40
3	ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%: seringa com 2,5 ml, igual ou superior a BIODINÂMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) (pacote com 3 unidades)	pacote	130
4	ÁCIDO PERACETICO EMBALAGEM 5000ML	galão	10
5	ADESIVO ÂMBAR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FGM, frasco com 6 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40
6	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA igual ou superior a ADPER SINGLE BONDE 2 - 3M ESPE frasco com 6g (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40
7	AFASTADOR DE MINESSOTA 14 cm Igual, similar ou superior a MAQUIRA.	unidade	16
8	AGULHA GENGIVAL CURTA 22mm CAIXA COM 100 unidades	caixa	100
9	AGULHA GENGIVAL LONGA30 MM CAIXA COM 100 unidades	caixa	40
10	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLOGIA NÚMERO 13: PACOTE COM 12 unidades	unidade	10
11	Alavanca apical nº 301	unidade	20
12	Alavanca apical nº304	unidade	20
13	ÁLCOOL 70% LIQUIDO: COM 1000 ml (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	360
14	ALGODÃO HIDRÓFILO: PACOTE COM 500 GRAMAS	rolo	24
15	Alicate odontológico corte pesado	unidade	4
16	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH (para isolamento absoluto) - Tamanho 15 cm	unidade	5
17	ALVEOLEX: COM 10 GRAMAS (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20
20	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	20
21	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL BENZOCAÍNA 12G (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.).	frasco	25
22	APARELHO AMALGAMADOR: PARA USO DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA – igual ou superior a GNATUS	unidade	4
23	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT : APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO SPECTRO 70 X SELETRONIC PAREDE BIVOLT Características: O equipamento de raios X periapical da Dabi garante radiografias mais nítidas e de qualidade. Ele é leve e fácil de manusear, com um posicionamento preciso do cabeçote, mesmo nos procedimentos mais difíceis. Além de diversos mecanismos para garantir a segurança do paciente e do operador, ele diminui o número de radiações em direções desnecessárias e não oferece risco de vazamento ou explosão. Braços Articulados Confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis. Cabeçote com Sistema de Aterramento. Para maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos. Imersão em Óleo; Garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Câmara Expansora de Borracha. Com resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão. Filtração Total: Com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária. Colimador Primário; Colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro; Com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de Orientação Longo: Utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x; dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; Revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que por ventura possa se formar na colimação	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	primária. Colimador Secundário: Localizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional. Ponto Focal de 0,8 x 0,8mm: Proporciona maior nitidez e detalhe. Goniômetro Utilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão Nominal 70 kVp Devido ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo a possibilidade da radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles. Corrente de 8 Ma. Prolonga a vida dos componentes do cabeçote. Pannel de Comando Com interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado; Regulador de tensão incorporado, evita danos ao cabeçote e aumenta a vida útil do aparelho. Controle Remoto Digital : Conectado ao pannel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador; Controle com todas as funções pré-determinadas, onde se faz a seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente, filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança); Display digital com as opções selecionadas; tecla + e – para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla R (restaurar) – retorna às programações padrões caso alguma tenha sido modificada; Tecla S (salvar) – grava alterações no tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla de disparo que deverá ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro. Dispositivo de Compensação Automático de Tempo: Corrige automaticamente o tempo de exposição com elevada precisão, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em miliampere segundo, sempre uniforme. Mecanismo de Bloqueio Contra Disparos Acidentais e Consecutivos. Eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Cabeçote com Certificado de Teste Quanto a Radiação de Fuga: Atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Autotransformador: Com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. (Opcional na linha Eletronic). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de Entrada: 127 / 220 V; Potência: 1,20kVA; Potência/Cabeçote: 70kVP; Corrente Elétrica/Cabeçote: 8mA; Área útil -1,35cm; Garantia: 12 meses. Aplicação: Equipamento destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamentos odontológicos, utilizando filmes adequados ou um captador digital.		
24	Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato Equipamento odontológico de alta performance, equipado com transdutor piezoelétrico de alta eficiência, utilizando pastilhas cerâmicas com frequência de operação de 32.000 Hz, estabilizada eletronicamente para garantir consistência e segurança no funcionamento.	unidade	8
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO RADII CALSDI 1200 MW/CM2: Indicado para fotopolimerizar resinas ou qualquer	unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.* Alta intensidade, leve, profundidade de cura, sem ruído de ventilação.* Uso eficiente de energia, modo ramp, sem fio, fácil limpeza.* Radiômetro incluso.* Bateria removível.* Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida pelo Rádi-cal aumenta gradualmente. Este início suave da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração.* Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm.* Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm.* RAMP para intensidade total: 5 segundos.* Intensidade da luz: 1200 mW/cm² (pico).* Tempo de uso contínuo: 60 segundos.* Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas.* Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento.* Peso: 144g / 5,1 oz.* Bateria: 2 x 4,2V Lítio – 1200 mAh.* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz.* Voltagem de saída: 12V DC.* Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos.* Sem fio: O Rádi-cal é um aparelho sem fio que permite total liberdade de movimento e controle. Poupe tempo com o Rádi-cal sem fio.* Fácil limpeza: A superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar.* Radiômetro incluso: O radiômetro incluso do Rádi-cal fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz.* Recarga: O Rádi-cal não necessita de recargas constantes. Um Rádi-cal totalmente carregado permite que você realize 720 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga.* Bateria removível: A bateria pode ser facilmente removida e substituída.* 2 anos de garantia: A construção robusta e confiável do Rádi-cal transforma a sua compra em um investimento de longo prazo.* Uso eficiente de energia: A luz emitida pelo Rádi-cal corresponde a máxima absorção da conforquina, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis.		
26	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades – ESPESSURA: EXTRA-FINO	caixa	30
27	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: FINO	unidade	35
28	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (padrão de qualidade igual ou superior a FGM, KG): CAIXA COM 100 unidades - ESPESSURA: REGULAR	unidade	40
29	ARCO METÁLICO YOUNG Medidas: Altura 9,5 cm x largura 10,5 cm. (para isolamento absoluto)	unidade	5
30	AUTOCLAVE: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Vitale 21L, fabricado conforme normas de biossegurança vigentes, com câmara em aço inox de alta resistência, sistema de secagem eficiente, garantia de esterilização confiável e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 21 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.	unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



31	Avental impermeável descartável manga longa em TNT, punho com elástico, gramatura 50 g/m ² nos tamanhos P, M, G e XG, pacote com 10 unidades, as peças deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	pacote	320
32	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	unidade	3
33	AVENTAL PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	unidade	3
34	BABADOR ODONTOLÓGICO SEM ADESIVO: PACOTE COM 100 unidades - IGUAL OU SUPERIOR A SSPLUS	caixa	500
35	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22 CM X17X1,5	unidade	20
36	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 22X9X1,5CM.	unidade	20
37	Bandeja odontológica aço inox, nas dimensões 30x20x04 cm	unidade	20
38	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE GEL (SERINGA) –	unidade	100
39	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO (igual ou superior a ASFER), caixa com 15 sachês	embalagem	50
40	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	unidade	4
41	BOMBA A VÁCUO SECA PARA 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	unidade	2
42	Broca Cirúrgica: Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 701, Broca carbide tronco-cônica cirúrgica para peça de mão nº 702, Broca cirúrgica PM 701 C, Broca cirúrgica PM 702 C, Broca cirúrgica PM 8C, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	500
43	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	unidade	100
44	Broca de Alta Rotação: Broca carbide cirúrgica esférica nº 8, Broca carbide FG nº 1557 alta rotação, Broca de alta rotação FG ½, Broca de alta rotação FG ¼, Broca de alta rotação FG 2, Broca de alta rotação FG 4, Broca de alta rotação FG 6, Broca de alta rotação FG 8, Broca de alta rotação FG nº 170, Broca de alta rotação FG nº 170L, Broca de alta rotação FG nº 245, Broca de alta rotação FG nº 329, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento	unidade	1.400
45	Broca de Baixa Rotação: Broca de baixa rotação CA 837, Broca de baixa rotação CA nº 1/2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 1/4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 2 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 4 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 6 com padrão de qualidade igual ou superior a KG Sorensen, Broca de baixa rotação CA nº 8 com padrão de qualidade igual ou superior	unidade	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	a KG Sorensen, as brocas deverão ser de acordo com a nota de fornecimento		
46	BROQUEIRO odontológico 082 Furos MF-410P Plástico – FAVA	unidade	8
47	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 29: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10
48	BRUNIDADEORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 33: com padrão de qualidade igual ou superior a DUFLEX.	unidade	10
49	CABO PARA BISTURI Nº3	unidade	24
50	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	unidade	50
51	CÂMARA DE REVELAÇÃO ADVANCED COM ILUMINAÇÃO – BIOTRON: Características e Vantagens: Possui iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Especificações Técnicas: Cor: Material Bicolor (branca externo e preto interno); Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: poliestireno alto Impacto – PSAl; Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm; Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm; Peso do produto: 1,0 Kg. Peso do produto embalado: 1,20 Kg Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Garantia : Um ano.	unidade	4
52	CANETA ALTA ROTAÇÃO – autoclavável, conexão 2 furos, com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: spray único, caneta em alumínio anodizado, rotação rpm 400.000, ruído decibéis 69, consumo ar 1/min 42(+/-2), pressão de trabalho os 30(+/-2), torque. características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	20
53	CÂNULA PARA SUCÇÃO COM 03 PONTAS (ENDODONTIA)	unidade	5
54	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 50 PORÇÕES) (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	embalagem	20
55	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO IGUAL OU SUPERIOR A HIDRO C(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



56	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO na seringa (igual ou superior BIODINÂMICA, ULTRADENT)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20
57	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IGUAL OU SUPERIOR AO IRM DENTSPLAY)(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	40
58	CIMENTO TEMPORÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25
59	CINTA PROFILÁTICA para remoção de tártaro interproximal (PERIODONTIA) PACOTES COM 10 UNIDADE.	unidade	50
60	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% SEM ALCOOL – 1000ML CADA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	litro	100
61	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EM SERINGA(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50
62	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS	unidade	8
63	COLGADURA PARA FILME INDIVIDUAL	unidade	30
64	COLHER PARA DENTINA (qualidade igual ou superior a DUFLEX)	unidade	40
65	Compressor odontológico isento de óleo para 1 consultório, capacidade mínima de 40 litros, vazão adequada para atendimento odontológico, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	4
66	Compressor odontológico isento de óleo para 2 consultórios, capacidade mínima de 100 litros, vazão mínima de 18 pés ³ /min, pressão de trabalho entre 80 e 120 psi, motor monofásico bivolt (110/220V), reservatório com pintura interna anticorrosiva conforme NR-13, compressor de pistão com regulador de pressão de saída, proteção contra sobrecarga, prontuário do teste hidrostático, assistência técnica em todo o Brasil e certificação ISO 9001.	unidade	2
67	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº 1	unidade	10
68	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº2	unidade	10
69	CONDENSADORES DE AMÁLGAMA VARIADOS: Nº3	unidade	10
70	CONDICIONADOR DE DENTINA, ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% COM 15ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



71	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – : DENTMED. Justifica-se a escolha tendo em vista que o município já possui cadeiras odontológicas desta marca, permitindo a padronização e o aproveitamento de itens de reposição já existentes em estoque, como as bacias/cuspideiras, garantindo economia e facilidade de manutenção futura. Cadeira para acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, acompanhada de 1 (uma) bacia/cuba cuspideira já acoplada ao equipamento e equipo acoplado ao conjunto, em conformidade com os padrões que estarão descritos nas especificações técnicas abaixo. A cadeira deverá possuir movimentos automáticos, ser ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de corrente contínua, cor verde claro. O acionamento deverá ser feito através de pedal de comando multifuncional, que proporcione o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta a zero e posição de trabalho programável pelo dentista. O conjunto deve apresentar design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base com desenho ergonômico construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possuir 2 furos que permitam a opção da fixação da cadeira no piso. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio de braço fixo com acabamento arredondado, estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a Resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	unidade	4
72	CONTRA-ÂNGULO – rotação 1:1 com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO: sistema intra, cabeça reduzida, corpo giratório. Características técnicas mínimas (ou melhor).	unidade	10
73	COTONETES (igual ou superior a JOHNSONS) CAIXA COM 75 unidades	caixa	50
74	CREME DENTAL INFANTIL 90 G com flúor, de qualidade igual ou superior à marca Ice Fresh, adequado para crianças. (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	2.000
75	CUBA CIRÚRGICA DE INOX REDONDA 160 ml (FAVA, GOLGRAN, MILLENIUM)	unidade	20
76	CUBA ULTRASSÔNICA: com padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Cristófoli Ultrasonic 6L, fabricada conforme normas de biossegurança vigentes, com cuba em aço inox de alta resistência, tampa de proteção, drenagem prática, baixo nível de ruído e sistema bivolt automático. O equipamento deverá possuir grande litragem (mínimo 6 litros), estar novo, em perfeito funcionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante.	unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



77	CUNHAS DE MADEIRA (TDV) COLORIDAS: PACOTE COM 100 unidades	caixa	30
78	CURETA DE LUCAS TAMANHO GRANDE.	unidade	16
79	CURETA DE LUCAS TAMANHO MÉDIO.	unidade	20
80	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11/12	unidade	20
81	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ½	unidade	20
82	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13/14	unidade	20
83	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY ¾	unidade	20
84	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5/6	unidade	20
85	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7/8	unidade	20
86	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCAL ¾	unidade	20
87	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 13/14	unidade	20
88	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL MACCALL 17/18	unidade	20
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO, embalagem de 01 litro, igual ou superior a RIOZYME, RIOQUÍMICA (O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	100
90	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA– CAIXA COM 24 unidades	caixa	12
91	DISCOS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	kit	12
92	Equipo Cart Odontológico: Equipo para uso odontológico do tipo Cart para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros; ambidestro (atende a destros e canhotos). : Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Pegador frontal, central, de fácil acesso, suporte das pontas construído em ABS automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água para seringa e spray das pontas, translúcido de fácil acesso e pressurização automática. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Composto por: - Seringa Tríplice de bico giratório removível e autoclavável, com design arredondado. - Terminal para uma alta rotação. - Terminal para micro-motor. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de	unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Refletor Odontológico: Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 6200, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Puxadores bilaterais, espelho multifacetado, protetor do espelho em material resistente transparente braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Unidade de Água Odontológica Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; ambidestra (atende a destros e canhotos), acoplada à cadeira. Registro de acionamento e regulação da água na bacia. Cuba da cuspeira redonda, com diâmetro de 220 mm, removível. Corpo da unidade construído e revestido em poliestireno de alto impacto. Estrutura do conjunto construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Condutores de água que banham a cuba. Ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.		
93	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCHAS – EMBALAGEM COM 1 UNIDADES	unidade	20
94	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO ADULTO, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	1.500
95	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO INFANTIL, COM PROTETOR: COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO.	unidade	4.000
96	ESCOVA DE POLIMENTO CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO PONTA (marca igual ou superior a Kerr).	unidade	20
97	ESCOVA DE ROBINSON CA (RETA E CÔNICA)	unidade	300
98	ESculpIDOR HOLLENBACK Nº 3 S.	unidade	20
99	ESPÁTULA 07	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



100	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº5	unidade	30
101	Espátula de manipulação Nº24	unidade	20
102	Espátula de manipulação Nº36	unidade	20
103	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO SUPRAFILL 1/2 . (MARCA DE REFERNCIA MILLENIUM GOLGRAN)	unidade	25
104	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFILL Nº 2	unidade	25
105	ESPÁTULA PARA RESISNA SUPRAFILL Nº 1	unidade	25
106	ESPELHO PLANO CLÍNICO SEM CABO	unidade	100
107	EUGENOL COM 20 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	16
108	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 CM. CAIXA COM 150 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20
109	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 3; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
110	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 4; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
111	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE MONONYLON NÚMERO 5; 3/8 CT 20MM (OU 2,0CM); COMPRIMENTO DO FIO 45 CM: CAIXA COM 24 unidades (OBS.: NUNCA O DE 30MM)	caixa	100
112	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO Nº4, CT1,5 AGULHA ½ DE SEDA PRETA COM 24 UNIDADES	pacote	50
113	FIO DENTAL 500 METROS.	unidade	12
114	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m	unidade	30
115	FIXADOR PARA RX(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50
116	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	60
117	FLÚOR GEL NEUTRO COM 200 ml(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20
118	FÓRCEPS INFANTIL CURVO Nº68.	unidade	20
119	FÓRCEPS INFANTIL MEIO CURVO Nº27.	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



120	FÓRCEPS INFANTIL RETO Nº 01.	unidade	20
121	FÓRCEPS Nº 1.	unidade	20
122	FÓRCEPS Nº150.	unidade	20
123	FÓRCEPS Nº 151.	unidade	20
124	FÓRCEPS Nº16 (CHIFRE DE BOI).	unidade	20
125	FÓRCEPS Nº17.	unidade	20
126	FÓRCEPS Nº 18 L.	unidade	20
127	FÓRCEPS Nº 18 R.	unidade	20
128	FÓRCEPS Nº 65 (BAIONETA).	unidade	20
129	FÓRCEPS Nº69	unidade	20
130	FORMOCRESOL COM 10ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	40
131	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS: PACOTE COM 500 unidades	pacote	300
132	GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 unidades	pacote	50
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 200	unidade	10
134	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- N 201	unidade	10
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº0	unidade	10
136	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº00	unidade	10
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº14	unidade	10
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº202	unidade	10
139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº203	unidade	10
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº204	unidade	10
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº205-	unidade	10
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº206-	unidade	10
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº207	unidade	10
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº208	unidade	10
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº209	unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº210	unidade	10
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº211	unidade	10
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº212	unidade	10
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº26	unidade	10
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- Nº27	unidade	10
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW2A	unidade	10
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- NºW8A	pacote	10
153	HEMOSTOP ESPONJA: CAIXA COM 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	40
154	HEMOSTOP LÍQUIDO: COM 10 ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	20
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.: FRASCO COM 10 GRAMAS	unidade	30
156	HIPOCLORITO 1%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	frasco	50
157	INDICADOR BIOLÓGICO SPOR TESTE : indicado para monitorar Ciclos de esterilização a vapor (igual ou superior a CRISTÓFOLI) – caixa com 10 unidades(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	caixa	50
158	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE PACOTE COM 100 unidades	caixa	20
159	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II (BOWIE&DICK) PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 unidades	caixa	50
160	INDICADOR QUÍMICO SIL-250 CLASSE 4 PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 250 unidades	unidade	50
161	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (igual ou superior a IONOSEAL VOCO), seringa 2,5g(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	40
162	IONÔMERO DE VIDRO F (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	20
163	IONÔMERO DE VIDRO R (PÓ E LÍQUIDO).(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	kit	50
164	Jato de Bicarbonato, COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, COM 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



165	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA – BORRACHAS ABRASIVAS: COMPOSTO DE 06 PEÇAS (8081, 8085, 8082, 8086, 8083, 8087) PARA BAIXA ROTAÇÃO	kit	16
166	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 08 PEÇAS DE SILICONES ABRASIVOS (8091 F, 8092 F, 8093 F, 8094 F, 8091 FF, 8092 FF, 8093 FF E 8094 FF) PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO.	kit	16
167	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.	unidade	16
168	KIT DE PONTAS DE SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO (COM MANGUEIRA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA)	caixa	10
169	LÂMINA DE BISTURI Nº11: CAIXA COM 100 unidades	caixa	8
170	LÂMINA DE BISTURI Nº12: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15
171	LÂMINA DE BISTURI Nº15: CAIXA COM 100 unidades	caixa	15
172	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM – CAIXA COM 26 unidades	caixa	100
173	LIMA ENDODÔNTICA NºS 10	unidade	100
174	LIMA ENDODÔNTICA NºS 15	unidade	100
175	LIMA ENDODÔNTICA NºS 20	unidade	100
176	LIMA ENDODÔNTICA NºS 25	unidade	100
177	Limas para Osso	unidade	20
178	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5%(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.) 1000ML CADA	frasco	20
179	Luva cirúrgica estéril tamanho 6.5, embalagem contendo 1 par, produto dentro do prazo de validade	unidade	200
180	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	par	200
181	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO G). Caixa com 100 unidades	caixa	1.000
182	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO M). Caixa com 100 unidades	caixa	1.000
183	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO P). Caixa com 100 unidades	caixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



184	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL (TAMANHO PP). Caixa com 100 unidades	unidade	500
185	Luva de vinil sem talco, caixa com 100 unidades, disponível nos tamanhos PP, P, M e G conforme solicitado	caixa	20
186	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	unidade	20
187	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: CAIXA COM 50 unidades	caixa	200
188	MATRIZ DE AÇO 5 mm x 50 cm	bobina	30
189	MATRIZ DE AÇO 7 mm x 50 cm	bobina	20
190	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA – : : Base Pé de Mocho A mesa auxiliar foi projetada para atender em consultórios médicos, clínicas odontológicas, laboratórios e qualquer ambiente ligado à saúde que seja fundamental estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Quantidade de Módulos: 01 Descrição: Composto por 02 gavetas de 06 cm e 02 gavetas de 12 cm, ambas com bojos em ABS cantos arredondados e prateleira sob a base. Especificações técnicas Matéria-Prima/Madeira: Mobiliário, confeccionado em MDF ou Compensado de 15mm, (colagem fenólica), revestimento interno em laminado melaminico decorativo brilhante, Marca Fórmica. Revestimento externo em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Puxadores Em alumínio modelo Europeu com ponteiros cromadas e pintura epóxi; Fabricação própria e exclusiva. São produtos de alta durabilidade, facilita a pegada e higienização na cor verde claro. Gavetas Plásticas em ABS Gavetas plásticas em poliestireno 4mm moldadas em vácuo-forming sem cantos vivos, conforme norma da Vigilância Sanitária. Facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos, não acumula sujeira. Corrediças em metal com pintura epóxi com rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. A pintura epóxi evita a oxidação, auxiliando os rodízios a deslizar suavemente. O stop não permite que a gaveta saia do armário. Aplicada com um pequeno desnível, não permite que a gaveta fique entreaberta em determinada posição. Tampo Tampo, confeccionado em MDF ou Compensado de 30mm, (colagem fenólica), revestimento em laminado melaminico decorativo texturizado, Marca Fórmica. Portas e Frentes de Gavetas Portas e Frente das gavetas, confeccionados em “MDF” de 18mm de espessura Post-Forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. Essa linha facilita a limpeza e assepsia, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Rodízios em nylon rígido Rodízios de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos Fundo dos Módulos: Módulos com fundos individuais. Garantia: 05 Anos de Garantia Peso Líquido: 35 Kg Cores da Frente: Sempre branca, Cores dos Puxadores: Verde claro Medidas Externas: Largura 50 cm X Altura Tampo 80 cm X Prof 51 cm.	unidade	10
191	MICRO MOTOR BAIXA ROTACAO	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



192	MOCHO ODONTOLÓGICO – cor verde claro, igual ou superior a GNATUS: Movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.-Cinco rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação.- Encosto com regulagem longitudinal: proporciona melhor ajuste.- Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. A – Largura: 390mm - B – Comprimento: 480mm - C – Altura do assento: Mín. 440mm/Máx. 540mm - D – Altura do encosto em relação ao assento: 250mm - E – Capacidade de carga: 135,0 Kg - F – Sistema de elevação Pistão a gás.	unidade	4
193	Moldeira comum descartável para aplicação de flúor disponível nos tamanhos G M e P conforme a solicitação do pedido cada embalagem contém 50 unidades	unidade	100
194	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	unidade	5
195	ÓCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTES LARANJA	unidade	5
196	ÓLEO LUBRIFICANTE (P/CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO).	unidade	50
197	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO ESPESSURA 19 MICRAS DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), (igual ou superior a PAPEL CONTACTO FILM 19 MICRAS DA ANGELUS), embalagem com 280 unidades	pacote	40
198	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) IGUAL OU SUPERIOR A DIAMOND R FGM(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	20
199	PASTA PROFILÁTICA: COM 90 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	50
200	PEÇA RETA PARA MICRO-MOTOR: universal com padrão de qualidade igual ou superior a GNATUS, KAVO	unidade	10
201	PEDRA POMES: COM 100 GRAMAS(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	unidade	25
202	PERIÓTOMO DUPLO	unidade	20
203	PINÇA CLÍNICA	unidade	30
204	PINÇA GOIVA CURVA 16 CM	unidade	12
205	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER	unidade	20
206	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER (para isolamento absoluto)	unidade	5
207	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



208	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: compatível com aparelho GNATUS: Para fins de padronização e economia, considerando que o município já possui aparelhos dessa marca, optou-se por mencioná-la.	unidade	40
209	PONTA DIAMANTADA 2200 F	unidade	50
210	PONTA DIAMANTADA N° 1019	unidade	50
211	PONTA DIAMANTADA N° 1033	unidade	50
212	PONTA DIAMANTADA N° 1042	unidade	50
213	PONTA DIAMANTADA N° 1047	unidade	50
214	PONTA DIAMANTADA N°1063	unidade	50
215	PONTA DIAMANTADA N°1065	unidade	50
216	PONTA DIAMANTADA N° 1152	unidade	50
217	PONTA DIAMANTADA N° 2143	unidade	50
218	PONTA DIAMANTADA N° 3038 F	unidade	50
219	PONTA DIAMANTADA N° 3139 F	unidade	50
220	PONTA DIAMANTADA N° 3145 FF	unidade	50
221	PONTA DIAMANTADA N°3146	unidade	50
222	PONTA DIAMANTADA N °3168 F	unidade	50
223	PONTA DIAMANTADA N °3203 F	unidade	50
224	PONTA DIAMANTADA N° 3203 FF	unidade	50
225	PONTA DIAMANTADA N° 3205 FF	unidade	50
226	PONTA DIAMANTADA N° 3215 F	unidade	50
227	PONTA DIAMANTADA N°3215 FF	unidade	50
228	PONTA DIAMANTADA N° 3227	unidade	50
229	PONTA DIAMANTADA N° 4103	unidade	50
230	PONTA DIAMANTADA N° 4135	unidade	50
231	PONTA DIAMANTADA N° 4137 F	unidade	50
232	PONTA DIAMANTADA N° 4138 FF	unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



233	PONTA DIAMANTADA Nº 4200	unidade	50
234	PONTA DIAMANTADA Nº1011	unidade	50
235	PONTA DIAMANTADA Nº1012	unidade	50
236	PONTA DIAMANTADA Nº1013	unidade	50
237	PONTA DIAMANTADA Nº1014	unidade	50
238	PONTA DIAMANTADA Nº1015	unidade	50
239	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	unidade	50
240	PONTA DIAMANTADA Nº 1022	unidade	50
241	PONTA DIAMANTADA Nº 1024	unidade	50
242	PONTA DIAMANTADA Nº 1031	unidade	50
243	PONTA DIAMANTADA Nº 1036	unidade	50
244	PONTA DIAMANTADA Nº 1051	unidade	50
245	PONTA DIAMANTADA Nº 1053	unidade	50
246	PONTA DIAMANTADA Nº 1090	unidade	50
247	PONTA DIAMANTADA Nº 1095	unidade	50
248	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF (para polimento)	unidade	50
249	PONTA DIAMANTADA Nº 1111 F (para acabamento)	unidade	50
250	PONTA DIAMANTADA Nº 2135	unidade	50
251	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 FF (para polimento)	unidade	50
252	PORTA AGULHA MATIÊ	unidade	50
253	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	unidade	5
254	PORTA DYCAL.	unidade	20
255	PORTA MATRIZ	unidade	30
256	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	unidade	20
257	pote Dappen de vidro odontológico	unidade	20
258	RÉGUA MILIMETRADA (ENDODONTIA)	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



259	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
260	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
261	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 DE DENTINA	unidade	60
264	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
265	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DE DENTINA (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
266	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL CONVENCIONAL (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	60
268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLOW A2 (igual ou superior a 3M Z100)	unidade	10
269	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIGHT INCISAL	unidade	10
270	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P (igual ou superior a Z250)	unidade	10
271	REVELADOR PARA RX: COM 475ML(O PRODUTO DEVERA ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.)	frasco	50
272	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 unidades	unidade	500
273	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 10 CM COM 100 METROS	rolo	30
274	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 20 CM COM 100 METROS	rolo	50
275	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 5 CM COM 100 METROS	rolo	30
276	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: 8 CM COM 100 METROS	unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



277	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA GRAU CIRÚRGICO: com controle de temperatura, alça para proteção térmica, BIVOLT, igual ou superior a SELABEM, SELAFORT – BIOTRON.	unidade	8
278	SELANTE EM SERINGA 2G igual ou superior a FLUOROSHIELD – COR BRANCO	unidade	30
279	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA	unidade	20
280	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML, COM AGULHA (ESTÉREIS) (igual ou superior a Descarpack)	caixa	100
281	SINDESMÓTOMO	unidade	20
282	SONDA EXPLORADORA	unidade	20
283	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIAMS	unidade	10
284	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 500 ml	frasco	100
285	Sugador cirúrgico descartável estéril (caixa com 20 unidades + 40 ponteiros)	caixa	40
286	Sugador cirúrgico descartável pacote com 20 unidades.	pacote	50
287	SUGADOR DESCARTÁVEL: PACOTE COM 40 unidades	pacote	700
288	Tesoura íris curva 12 cm	unidade	20
289	Tesoura íris reta 12 cm	unidade	20
290	TESOURA MAYO CURVA	unidade	20
291	TESOURA MAYO RETA	unidade	20
292	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: CAIXA COM 150 unidades, medidas 4mm largura x 170mm comprimento (igual ou superior a 3M ESPE)	caixa	20
293	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA: CAIXA COM 12 unidades, medidas 4mm (igual ou superior a MICRODONT)	pacote	25
294	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA: EM ENVELOPE DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10MM X 120MM X 0,05MM	caixa	20
295	TRICRESOL COM 20 ML	frasco	5
296	VASELINA SÓLIDA embalagem com 30 gramas	frasco	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



297	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: com padrão de qualidade igual ou superior a CAVITINE SS WHITE, COM 15 ML.	frasco	20
-----	--	--------	----

Frei Lagonegro, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Costa de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde